SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3455

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1594

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1594/24, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ANA CAROLINA ALVES MARTINS**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2EFD97C0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1595

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1595/24, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ILLA SOUSA FREITAS**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:646BFA1C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1596

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1596/24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Nomeia Funcionário, aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ROBSON RODRIGUES DA SILVA,** no Cargo de Provimento **EFETIVO**, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do Anexo VII, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica convocado o candidato nomeado por este decreto a comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Casa, notificando que o nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desde decreto, nos termos da legislação vigente, Lei Complementar 77/2024, artigo 17, §1º, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos18 dia do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:52AC79FA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1597

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1597/24, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Nomeia Funcionário, aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **PALLOMA RODRIGUES TOSTA,** no Cargo de Provimento **EFETIVO**, para exercer a função de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I** , da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do Anexo VII, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica convocada a candidata nomeada por este decreto a comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Casa, notificando que a nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desde decreto, nos termos da legislação vigente, Lei Complementar 77/2024, artigo 17, §1º, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dia do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D4C893AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 399/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para confecção de coqueteleira e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para aquisições Uniformes e forro de mesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de confecção de coqueteleira para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a confecção de coqueteleira para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para confecção de coqueteleira para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da empresa GOIAS COPOS & BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.633.106/0001-16,localizada na AV RIO VERDE – QUADRA 42 LOTE 08– JARDIM HELVECIA –CEP 74.933-570– APARECIDA DE GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)**, em favor da empresa GOIAS COPOS & BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.633.106/0001-16,localizada na AV RIO VERDE – QUADRA 42 LOTE 08– JARDIM HELVECIA –CEP 74.933-570– APARECIDA DE GOIANIA-GO**,**para confecção de coqueteleira para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GOIAS COPOS & BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.633.106/0001-16,localizada na AV RIO VERDE – QUADRA 42 LOTE 08– JARDIM HELVECIA –CEP 74.933-570– APARECIDA DE GOIANIA-GO**,**no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 dias de novembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D7343C38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 36/2024 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GUINCHO PARA ATENDER AS URGÊNCIAS DOS VEÍCULOS: UTI VAN 415 E UTI USB 02".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa VITOR BORGES ALVES 02367545138, com sede na Rua 10 de agosto, SN, Qd. 11, Lt. 171, Sala 02, Setor Bela Vista, Iporá-Go, CEP 76.200-000, inscrita no CNPJ sob o n° 26.773.755/0001-12, já forneceu estes serviços e foi a única a se prontificar para atender as urgências das UTIs da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada em serviço de guincho para atender as urgências dos veículos: Van Mercedes 415 Placa: PRN-9386 em São Luiz de Montes Belos-Go e da USB 02 Placa: SCN-6127 em Itumbiara-GO para atender as demandas ofertadas no Hospital Municipal Luís Carlos Severiano.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em serviço de guincho para atender as urgências dos veículos: Van Mercedes 415 Placa: PRN-9386 em São Luiz de Montes Belos-Go e da USB 02 Placa: SCN-6127 em Itumbiara-GO para atender as demandas ofertadas no Hospital Municipal Luís Carlos Severiano, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da Empresa: VITOR BORGES ALVES 02367545138, com sede na Rua 10 de agosto, SN, Qd. 11, Lt. 171, Sala 02, Setor Bela Vista, Iporá-Go, CEP 76.200-000, inscrita no CNPJ sob o n° 26.773.755/0001-12, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), total pago de acordo com a execução do serviço solicitado.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis-GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária de Saúde
Gestor/Ordenador - Decreto 075/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:26575B9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.270/2024

PORTARIA FMS Nº1.270/2024 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 16/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DDF9007B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.268/2024

PORTARIA FMS Nº1.268/2024 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 18/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:609526DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.271/2024

PORTARIA FMS Nº1.271/2024 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 18/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:34F9E597

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.272/2024

PORTARIA FMS Nº1.272/2024 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 27/10/2024, e retorno previsto para o dia 29/10/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A17B950A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.273/2024

PORTARIA FMS Nº1.273/2024 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 20/10/2024, e retorno previsto para o dia 22/10/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:85DA3C74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.274/2024

PORTARIA FMS Nº1.274/2024 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 18/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CE1619D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.275/2024

PORTARIA FMS Nº1.275/2024 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 19/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7AB7A49B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.276/2024

PORTARIA FMS Nº1.276/2024 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 19/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6A235C31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.277/2024

PORTARIA FMS Nº1.277/2024 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 511.443.011-49, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar Secretária Municipal de Saúde Neuzania Ferreira Bento da Silva para participar de 10ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho e Governança, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 19/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C8922994

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 202

PORTARIA Nº 202/2024 APORÉ-GO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** conduzindo o veiculo Fiat Cronos de placa SCT-7G79**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA BUSCAR MATERIAIS ESPORTIVOS NA FERNANDO ESPORTES, no dia 18/11/2024,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 86,00 e Despesas com combustível no valor de R$ 120,00, **com o valor total de R$ 206,00 (duzentos e seis reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/11/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BF5BD3C6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203

PORTARIA Nº 203/2024 APORÉ-GO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Finanças de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, PARA BUSCAR MATERIAIS ESPORTIVOS NA FERNANDO ESPORTE**, no dia **18/11/2024,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 diária fora do estado, **Com o valor Total de R$ 700,00 (setecentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/11/2024).

LUCAS SANTOS CARDOSO CARVALHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A2F1AD5E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 204

PORTARIA Nº 204/2024 APORÉ-GO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Superintendente de Administração e Planejamento, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Fiat Cronos de placa SDL-0E12**, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** com saída no dia **17/11/2024** e retorno previsto para o dia **20/11/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 258,00 e Despesas com 03 pernoites no valor de R$ 300,00, **com o valor total de R$ 558,00 (quinhentos e cinqüenta e oito reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/11/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:07F3D70D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 205

PORTARIA Nº 205/2024 APORÉ-GO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCINEY ALMEIDA DE QUEIROZ**, CPF: 024.460.601-37, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Fiat Cronos de placa RPT-5A60**, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE BUSCANDO PEÇAS PARA VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DMER,** com saída no dia **21/11/2024** e retorno previsto para o dia **22/11/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/11/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F183E869

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA N. 175/2024

DISPENSA N. 175/2024; O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação **N. 175/2024**.Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit's escolares, para atender a demanda da rede municipal de ensino do Município de Brazabrantes/GO. Lance Mínimo: R$ 21.040,50. Data/horário de Abertura: 28/11/2024 às 09h00, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. Informações: (62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 21 de outubro de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE1TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:F56B1A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N. 174/2024

DISPENSA N. 174/2024; O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação **N. 174/2024**.Objeto: contratação de empresa do setor alimentício para fornecimento de almoço, destinado à confraternização de fim de ano dos servidores públicos do Município de Brazabrantes e Deuslândia. Lance Mínimo: R$ 10.800,00. Data/horário de Abertura: 28/11/2024 às 08h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. Informações: (62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 21 de outubro de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:F07BDA52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

SANECÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.023/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
NUMERO DO TERMO: 001.023/2024
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CONSTRUTORA SOL NASCENTE LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual de 3,13% em função do realinhamento de preço dos **itens 001 e 002** conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 21.490,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:774FAA1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.708/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.708/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO DE TRAÇÃO, NEW HOLLAND TT 4.75, ANO 2022, COR: AZUL - LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/11/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 19 de novembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D553A9C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.709/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.709/2024 – COM BASE NO ARTIGO Nº. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, INC. I da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO DE TRAÇÃO, VW CONSTELLATION 26280.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/11/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 19 de novembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:DD65F03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.794/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.794/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **SERVIÇO DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES, NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL GUANABARA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/11/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 19 de novembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:849477BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 6023/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos (éticos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 04/12/2024 às 08:00h. Início da sessão pública no dia 04/12/2024 às 08:01h. Início da sessão de disputa de lances dia 04/12/2024, às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 21/11/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico BLL - https://bll.org.br/; Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 21 de novembro de 2024.

EDMAR DE ASSIS SILVA -
Prefeito de Estrela Do Norte.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:72E46B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - LEI 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 5313/2024

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de gêneros Alimentícios, utensílios e material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Estrela do Norte, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 25/11/2024 AS 8H00M. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 21 de NOVEMBRO de 2024.

EDMAR DE ASSIS SILVA -
Prefeito de Estrela Do Norte.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:546D8B35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2024
Processo: 2595/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NTR HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 38.178.241/0001-06
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 29/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, ALIMENTOS EM PÓ E LÍQUIDOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 29/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 34.750,00 (Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (21/11/2024 a 21/11/2025)
Data de assinatura: 19/11/2024

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto nº 1.230/2024. 19 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F44A4DF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 373/2022.

PROCESSO Nº: 6771/2024

CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: BHC COMERCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 13.143.803/0001-47)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 16/2021.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelas mesmas condições do Contrato 373/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 453.711,81 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
Dotação 14.05.10.302.1510.2.254. 3.3.90.30 Fonte 125
Dotação 14.05.10.302.1510.2.259. 3.3.90.30 Fonte 114
Dotação 14.05.10.122.1510.2.250. 3.3.90.30 Fonte 102

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.Decreto 1.220/2024. 08 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:48AB8BCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 346/2024	
Processo:	184/2024
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, CNPJ nº 11.479.852/0001-20
Contratada:	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ 60.975.737/0058-97
Modalidade de licitação:	Procedimento Auxiliar - Inexigibilidade de licitação – Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas segunda e quarta do contrato 346/2024.
Fundamentação legal:	Art. 124, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Valor:	Sem alteração de valores.
Recursos orçamentários:	Sem alteração de valores.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:ADC3F87C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 350/2024

Processo: **3162/2024**
Contratante: **Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Contratado**: IDEAL POÇOS ARTESIANOS LTDA**
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 192/2024**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, ABERTURA E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DE 60 METROS NOS ASSENTAMENTOS SÃO VICENTE, EGÍDIO BRUNETTO, FAZENDA JAMIBU E MOZAQUATRO LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
Prazo de Vigência: **31/10/2024 a 31/12/2024**
Data de assinatura: **31/10/2024.**
Dotação Orçamentária:
598-10.08.15.452.1015.2297.3.3.90.39-100
607-10.08.15.452.1015.2297.3.3.90.39-100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 1.230/2024. 19 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A816B3D6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.400/2024

"Dispõe sobre a autorização para pagamento de Gratificação/Bonificação de incentivo aos profissionais de saúde membros das equipes de referência paratendimento das Populações Quilombolas e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 065/2024 - CIB/GO, de 26 de março de 2024, que aprova a instituição da contrapartida estadual a título de incentivo financeiro mensal repassado aos Municípios prioritários para custeio da assistência à saúde da População Quilombola no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO ainda que em seu 4 4º do Art. 1º a Resolução nº 065/2024 — CIB/GO, prevê que o incentivo financeiro poderá ser utilizado para bonificação/gratificação aos membros das equipes de referência para as populações quilombolas, podendo ser este instituído por ato normativo da gestão municipal, de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 05/2024 — CMS, que dispõe sobre a autorização para pagamento de Gratificação/Bonificação de incentivo aos profissionais de saúde membros das equipes de referência para atendimento das Populações Quilombolas e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Gratificação ou Bonificação isonômica de incentivo aos membros das equipes de referência para atendimento das Populações Quilombolas, pelo desempenho da função no Atendimento da Atenção Primária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por ação, para os membros das equipes de referência empenhada, mediante escala, no atendimento presencial voltado às populações Quilombolas

. Parágrafo Unico. Essa Gratificação ou Bonificação será devida a todos os profissionais de saúde que fazem atendimento nas Comunidades Quilombolas, seja de vínculo efetivo, contratado ou credenciado.

Art. 2º — Fica instituída bonificação no valor mensal fixo de R$ 500,00 (quinhentosreais) para o profissional Coordenador Municipal da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra — PNSIPN, responsável por coordenar, planejar junto com as equipes e monitorar a efetivação do atendimento em Atenção Primária da População Quilombola no município de Flores de Goiás, sendo vedado o recebimento cumulativo com a bonificação prevista no Art. 1º desta resolução.

Art. 3º A Gratificação/Bonificação de Incentivo, estará em vigência, somente mediante repasse do recurso oriundo da Resolução n. 065/2024 — CIB e enquanto durar a pactuação do município com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao mês de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, 23 de outubro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/10/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7A7C42F0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.401/2024

"Dispõe sobre a Gratificação aos membros das equipes da referência para atendimento das Populações dos assentamentos rurais, conforme artigo 1º, 8 3º da Resolução n° 060/2024-CIB de 26 de março de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024000132099 e,

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 060 de 26 de março de 2024, que Aprova a contrapartida estadual a título de incentivo financeiro de custeio mensal a ser repassado aos municípios prioritários e com ocorrência de população rural assentada para a promoção do acesso com equidade aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO ainda que em seu 4 3º do Art. 1º, a Resolução nº 060/2024 — CIB/GO, prevê que o incentivo financeiro poderá ser utilizado para bonificação/gratificação aos membros das equipes de referência para as populações assentadas, podendo ser este instituído por ato normativo da gestão municipal, de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Flores de Goiás - GO que Dispõe sobre a autorização para pagamento de Gratificação/Bonificação de incentivo aos profissionais de saúde membros das equipes de referência para atendimento das Populações do Campo, Floresta e Águas e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Bonificação/Gratificação de incentivo aos membros das equipes de referência para atendimento das Populações Rurais Assentadas, pelo desempenho da função no Atendimento da Atenção Primária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de ação, para os membros das equipes de referência empenhada, mediante escala, no atendimento presencial nos Assentamentos de Reforma Agrária que não possuam UBS construída em seu território.

Parágrafo Unico. Essa Gratificação ou Bonificação será devida a todos os profissionais de saúde que fazem atendimento nos assentamentos, seja de vínculo efetivo, contratado ou credenciado.

Art. 2º. Aprovar a instituição de bonificação no valor mensal fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o profissional Coordenador Municipal da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta - PNSIPCF, responsável por coordenar, planejar Junto com as equipes e monitorar a efetivação do atendimento em Atenção Primária das Populações Assentadas no município de Flores de Goiás, sendo vedado o recebimento cumulativo com a bonificação prevista no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A Gratificação/Bonificação de Incentivo, estará em vigência, somente mediante repasse do recurso oriundo da Resolução n. 060/2024 — CIB e enquanto durar a pactuação do município com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao mês de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, 23 de outubro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/10/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B6FB4E2B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 366/2024

Processo: 7865/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada: HIPER MODAS E UTILIDADES ARAUJO LTDA(CNPJ Nº 28.804.954/0001-76)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 61/2023
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FLORES DE GOIÁS, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 498/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 192.118,59 (Cento e noventa e dois mil, cento e dezoito reais e cinquenta e nove Centavos),
Recursos Orçamentários: Ficha 233. Dotação 10.06.12.361.0043.2.223 3.3.90.30 – 100
Prazo de Vigência: (19/11/2024 a 31/12/2024)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos.
Decreto 1.220/2024. 19 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:041FC061

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 367/2024

Processo: 7867/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada: L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA(CNPJ Nº 36.812.101/0001-04)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 61/2023
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FLORES DE GOIÁS, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 497/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 86.539,50 (Oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos),
Recursos Orçamentários: Ficha 233. Dotação 10.06.12.361.0043.2.223 3.3.90.30 – 100
Prazo de Vigência: (19/11/2024 a 31/12/2024)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024.19 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:80EBFEA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°700/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Prestação de serviço de higienização e manutenção de ares condicionados.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de higienização e manutenção de ares condicionados
CONSIDERANDO a necessidade de contratação visando realizar limpeza a manutenção dos condicionadores de ar,com o objetivo de manter o ambiente fresco, e com a manutenção preventiva evita que sujeira, mofo e bactérias se acumulem no equipamento– o que pode causar problemas respiratórios e alérgicos..
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Prestação de serviço de higienização e manutenção de ares condicionados

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Prestação de serviço de higienização e manutenção de ares

condicionados ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 55036466 ELIANA PEREIRA MORAIS DA LUZ, CNPJ. 55.036.466/0001-39,neste ato representada pela Sr(a). ELIANA PEREIRA MORAIS DA LUZ, inscrito no CPF sob n.º 018.771.901-28;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS); em favor da empresa 55036466 ELIANA PEREIRA MORAIS DA LUZ, CNPJ. 55.036.466/0001-39, para a contratação da a Prestação de serviço de higienização e manutenção de ares condicionados, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 55036466 ELIANA PEREIRA MORAIS DA LUZ, CNPJ. 55.036.466/0001-39**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO,19 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8ADB5067

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 268/2024
REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/2024

Contrato n° 268/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA CNPJ: 15.397.208/0001-63
Objeto: FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA-GO
Valor:R$ 32.803,56 (trinta e dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação: 04.0122.52.2.006.339030 FICHA 067 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 19/11/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:19/11/2024
Processo: 4063/2024
Dispensa: 221/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C2347105

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°695/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para prestação de serviço de publicação de mídia impressa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de publicação de mídia impressa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade da transparência dos atos públicos, através de publicações institucionais em veículos de divulgação ia impressa, transparência dos atos públicos, através de publicações institucionais em veículos de divulgação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de publicação de mídia impressa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de publicação de mídia impressa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841, CNPJ. n°33.345.859/0001-91,** neste ato representada pelo Sr**. BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS**, inscrito no **CPF 050.656.458-41**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841, CNPJ.**

n°33.345.859/0001-91, para a contratação da prestação de serviço de publicação de mídia impressa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841, CNPJ. n°33.345.859/0001-91,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 19 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:00686773

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°701/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de porta em ACM, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de porta em ACM, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de porta de ACM para a saída de emergência, tendo em vista a importância para atender a uma situação emergencial e provisória, que deve ser resolvida o mais rápido possível, para manutenção da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de porta em ACM, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de porta em ACM, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CANDIDO E ARAÚJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. n°15.397.208/0001-63,** neste ato representado pelo **Sr. EDIMAR CÂNDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 023.939.501-84.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 13.500,00 (**treze mil e quinhentos reais**),** em favor da empresa **CANDIDO E ARAÚJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. n°15.397.208/0001-63,** para a contratação de empresa para a aquisição de porta em ACM, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CANDIDO E ARAÚJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. n°15.397.208/0001-63,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 19 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B2D97290

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°269/2024

CONTRATO N°269/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA:CANDIDO E ARAÚJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. n°15.397.208/0001-63.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTA EM ACM, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR:R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS**)**
DOTAÇÃO:
DOT. ORC **04.122.052.2.006.339030 FICHA 67 FONTE 100**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:19/11/2024
VIGÊNCIA: 19/11/2024 A 31/12/2024
PROCESSO:10464/2024
DISPENSA: 488/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F8CCF7AD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°702/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de mobiliário para escritório**.**
CONSIDERANDO a necessidade de contratação que visa atender a secretaria de administração, a aquisição de móveis se faz necessária, haja vista a otimização da funcionalidade da Administração, proporcionando o fornecimento de moveis de escritórios aos servidores a adequação e o conforto no ambiente de trabalho. atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de mobiliário para escritório

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de mobiliário para escritório autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 26.865.022/0001-08, neste ato representado pelo Sr. ROGERIO ROSA SOUSA, CPF nº921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **870,00** (Oitocentos e setenta reais)**,** em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 26.865.022/0001-08,**para a contratação para aquisição de mobiliário para escritório, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 19 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B8838379

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 03de dezembro de 2024, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2024, para REGISTRO DE PREÇO, tipo menor por item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Mara Rosa. Processo Adm. nº 10466/2024.

Mara Rosa, 19 de novembro de 2024.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E8DEA8B3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 270/2024

Contrato n°270/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:MARA MOVEIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$ 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
Dotação: 04.122.052.2.006.339030 FICHA 067 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:19/11/2024
Processo:10465/2024
Dispensa: 489/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F80234DE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°703/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa especializada para serviços técnicos de engenharia, orientação técnica para execução, tramitação de processos junto a concessionaria de distribuição de energia-EQUATORIAL GOIAS, para ligação de subestação de 112,5 Kva-220/380 v, a ser instalada no prédio das escolas: ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO, ESCOLA MUNICIPAL EDU AGUIAR, ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO, no município de Mara Rosa - GO.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para serviços técnicos de engenharia, orientação técnica para execução, tramitação de processos junto a concessionaria de distribuição de energia-EQUATORIAL GOIAS, para ligação de subestação de 112,5 Kva-220/380 v, a ser instalada no prédio das escolas: ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO, ESCOLA MUNICIPAL EDU AGUIAR, ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO, no município de Mara Rosa - GO.
CONSIDERANDO a contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos de engenharia, especificamente na área de instalações elétricas e tramitação de processos junto à concessionária de energia, é imprescindível para garantir o cumprimento das normativas técnicas, ambientais e legais envolvidas no projeto. A complexidade e a responsabilidade da execução dos serviços demandam um conhecimento específico que vai além das capacidades das equipes internas do município, o que torna necessário o suporte de uma empresa capacitada.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada para serviços técnicos de engenharia, orientação técnica para execução, tramitação de processos junto a concessionaria de distribuição de energia-EQUATORIAL GOIAS, para ligação de subestação de 112,5 Kva-220/380 v, a ser instalada no prédio das escolas: ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO, ESCOLA MUNICIPAL EDU AGUIAR, ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO, no município de Mara Rosa - GO.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para serviços técnicos de engenharia, orientação técnica para execução, tramitação de processos junto a concessionaria de distribuição de energia-EQUATORIAL GOIAS, para ligação de subestação de 112,5 Kva-220/380 v, a ser instalada no prédio das escolas: ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO, ESCOLA MUNICIPAL EDU AGUIAR, ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO, no município de Mara Rosa - GO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **W S MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ. n° 51.858.581/0001-38**, com sede à Rua Assembleia 735, centro, Amaralina-GO, CEP:

76.493-000. Neste ato representado por sua representante legal Sr. WESLEY SILVA MENDES, inscrito no CPF sob n.º 782.696.011-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**,** em favor da empresa **W S MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA,** para a contratação de empresa especializada para Construção de calçada de concreto, no Município de Mara Rosa - GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **W S MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA**, apresentou o valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 19 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0E3CFA0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **04 de dezembro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, *Contratação de empresa para aquisição de panetones destinados a distribuição aos coletivos/indivíduos atendidos pela política pública de Assistência Social*. Fim do cadastramento das propostas 04/12/2024 às 13hrs00min. Início da sessão pública no dia 04/12/2024 às 14hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 21/11/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C511E2CA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, **que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2024, as 09h00min** na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2024**, tipo **menor preço**, visando a *Aquisição de combustível tipo gasolina e óleo diesel, com fornecimento contínuo e fracionado, para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Mineiros – GO e suas Autarquias*. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.mineiros.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FF060FB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **05 de Dezembro de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, **Contratação de empresa para a troca de parte do telhamento do bloco administrativo, instalação de cumeeiras no bloco 2 e reparos nas calhas de ambos os blocos do Campus I da Unifimes, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 19 de novembro de 2024.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CCF4D75

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024054537
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 062/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa MULTI VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.186.526/0001-10.
OBJETO: Prestação de serviços de segurança desarmada, vigilância patrimonial e brigadista/socorrista, para atender o Projeto "Feliz Cidade – Educação e Inclusão Social".
VIGÊNCIA: O contrato vigerá da *data de sua assinatura a 10 de janeiro de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:377B9C8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: ***2024062490***
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JOSIAS SOBRINHO DA SILVA LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 09.412.525/0002-09.
Objeto: atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo CREDENCIANTE, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o CREDENCIADO compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica..
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD561FFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: ***2024067372***
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: NUCLEAR CDI – SOCIEDADE LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.457.169/0001-63.
OBJETO: atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo CREDENCIANTE, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o CREDENCIADO compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 23 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:21807468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICO

Nº. do Processo: ***2024066870***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MATEUS REZENDE FREITAS, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do CPF/MF n.º 039.532.221-98.
Objeto: Prestação de serviços de farmacêutica caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 21 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC9F202C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2024066871***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ELIVÂNIA CARRIJO BARBOSA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 028.724.271-47
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 21 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D09B09A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2024067630***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: JOÃO WILKER RODRIGUES SILVA, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 037.547.771-30.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal (HM) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 24 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C3FA31FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO PADRÃO

Nº. DO. PROCESSO: 2024068593
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: TATIANA BARBOSA RAMOS, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 850.041702-15.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2024030577**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E01CC04F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 808, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TRANSIÇÃO PEDÁGIO INTEGRAL o servidor DJALMA DIAS RODRIGUES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 4º, II da LCM 66/2022 c/c art. 20, incisos I, II, III e IV da EC 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TRANSIÇÃO PEDÁGIO INTEGRAL** o servidor **DJALMA DIAS RODRIGUES,** união estável, portador do RG n.º 1701852 – 2ª Via, PC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 323.546.731-91, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, letra K, nível III, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º **2024063735,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 4.099,38
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R$ 1. 229,81
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL (15%)	R$ 614,91
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 5. 944,10**

Art. 2º O reajuste do benefício será conforme os índices estabelecidos em lei, na forma do art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:039269E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 809, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TRANSIÇÃO PEDAGIO INTEGRAL - a servidora LILIANA MARTINS MACHADO SILVA."

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 4º, II da LCM 66/2022 c/c art. 20, §1º da EC 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TRANSIÇÃO PEDAGIO INTEGRAL** a servidora **LILIANA MARTINS MACHADO SILVA,** divorciada, portadora do RG n.º 3010723, DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 577.247.091-49, efetiva no cargo de PROFESSOR, letra M, nível N-2, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º **2024061161,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 5.305,99
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R$ 1.591,80
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.591,80
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 8. 489,58**

Art. 2º O reajuste do benefício será conforme os índices estabelecidos em lei, na forma do art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB1B7F34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5085

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5085 Data: 19/11/2024
Ordem de Serviço 202401272 Data: 10/10/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: IRACY JUNIA DIAS SANTOS OLIVEIRA
CCP: 19447
CNPJ/CPF: 364.394.281-87

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À AVENIDA CINCO, QD.16, LT.12, BAIRRO JARDIM GOIAS II. CCI: 22113, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024064436. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam: 10436030 Valor: 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAL
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B5DFC19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
Processo Administrativo nº 2024016822
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção da central de abastecimento farmacêutica CAF em atendimento as necessidades precípuas do complexo hospitalar e unidades básicas de saúde (UBS).
Valor total: R$ 507.791,42(quinhentos e sete mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).
Empresas vencedoras: **BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**(10.761.735/0001-91) com o lote: 47 no valor total de R$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais).**DROGAFONTE LTDA**(08.778.201/0001-26) com o lote: 6 no valor total de R$ 19.045,00 (dezenove mil e quarenta e cinco reais).**BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**(36.979.350/0001-99) com o lote: 19 no valor total de R$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA**(01.571.702/0001-98) com os lotes: 22, 23, 24 e 26 no valor total de R$ 194.815,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e quinze reais).**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**(44.734.671/0022-86) com os lotes: 7, 15, 17, 20 e 21 no valor total de R$ 54.299,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais).**C.A. HOSPITALAR LTDA**(26.457.348/0001-04) com os lotes: 8, 12, 43, 57, 59 e 62 no valor total de R$ 16.675,70 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).**SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**(36.629.597/0001-85) com os lotes: 27 e 48 no valor total de R$ 8.865,20 (oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME**(05159591000168) com os lotes: 1, 4, 5, 9, 10, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 55, 56, 64 e 65 no valor total de R$ 74.994,32 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).**SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**(16586871000250) com os lotes: 14, 30, 31, 40, 41, 53, 54, 58, 60 e 61 no valor total de R$ 7.398,70 (sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(12.927.876/0001-67) com o lote: 11 no valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).**RM HOSPITALAR LTDA**(25029414000174) com o lote: 63 no valor total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**(94.389.400/0001-84) com os lotes: 16 e 18 no valor total de R$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais).**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(09.034.672/0001-92) com o lote: 28 no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**(41.500.407/0001-65) com os lotes: 3, 13 e 25 no valor total de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).
ARP terá vigência até 21/11/2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4565B117

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.335, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a autorização do Município de Santa Helena de Goiás em custear procedimento cirúrgico da senhora Jordana de Souza Soares e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a custear despesas médicas advindas do procedimento de CIRURGIA COM ENDOLASER DE SAFENA E VARIZES + APLICAÇÃO INTRAOPERATÓRIA, da senhora Jordana de Souza Soares, no valor de R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O recebimento do valor ficará a cargo da senhora Jordana de Souza Soares, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.724.321-05, ou de representante desta, para realizar o devido custeio, devendo ainda prestar contas ao ente municipal dos gastos realizados.

Art. 2º. As despesas com o referido pagamento serão efetuadas por intermédio de verbas próprias constantes no orçamento vigente ou, se necessário, através de abertura de crédito especial e/ou suplementar.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A5015085

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 518, DE 12 DE NOVEMBRO 2024.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial, naRua SI-06, Qd. 12, Lts. 01, nesta cidade."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei n° 2.431, de 16 de junho de 2008, que autoriza e estabelece condições para doação de terrenos, pelo qual o Município doa imóvel à empresa EDUARDO SUSPENSÕES - LTDA, representado por EDUARDO ROSA FIGUEREDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 23.305.115/0001-90, localizado no mesmo endereço à Rua SI-06, Qd. 12, Lts. 01, Setor Industrial, de área de 1.504,08 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula **nº 25.450,** do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás/GO, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto n. 193, de 19 de junho de 2023, em que doou para a Empresa **EDUARDO SUSPENSÕES – LTDA, representado por EDUARDO ROSA FIGUEREDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.305.115/0001-90**, com sede à **Rua SI-06, Qd. 12, Lts. 01, 01-A, 01-B, 01-C**, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, **as respectivas áreas 1.504,08m², 1.025,13m² 955,64m², 502,40m²**, cujas áreas são remanescentes da área maior de 35,3199 hectares, procedente **das respectivasmatrículas nº 25.450, 25.451, 25.452, 25.453,** procedente do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO;

CONSIDERANDOque dos lotes doados, apenas 03 (três) foram escriturados, ou seja, o imóvel da **Rua SI-06, Qd. 12, Lts. 01, Parque IndustrialAntônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás**, até a presente data não foi escriturado, e tampouco cumpridas as exigências da lei, bem como do próprio decreto 193, de 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDOo descumprimento do art. 2**.º** e 3**.º** , do Decreto n. 193, de 19 de junho de 2023:
Art. 2º *O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:*

I- *Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;*

III- *Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;*

IV- *Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;*

V- *Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;*

VI- *Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;*

VII- *Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.*

§1º *O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.*

Art. 3º *Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.*

CONSIDERANDOas notificações entregues para a empresa**EDUARDO SUSPENSÕES – LTDA**, inclusive via correio, conforme AR BN 203341295 BR, datado de 11/11/24, sem o mesmo ter comparecido perante o Município para qualquer justificativa.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de Doação, pelo qual o Município doa imóvel a empresa EDUARDO SUSPENSÕES - LTDA, representado por EDUARDO ROSA FIGUEREDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 23.305.115/0001-90, localizado no mesmo endereço à Rua SI-06, Qd. 12, Lts. 01, Setor Industrial, de área de 1.504,08 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 25.450, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás/GO, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 1.504,08 metros quadrados, do terreno localizado à Rua SI-06, Qd. 12, Lts. 01, Setor Industrial, Setor Industrial, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula **nº 25.450,** do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás/GO, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 12 de novembro 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F9EE2C52

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 523, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por

Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **JOSE WANDERVAL BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **51.115.840/0001-30,** com sede nesta cidade de Santa Helena de Goiás-GO, Um terreno paraconstrução, designado por Rua SI-6, Qd. 12, Lt. 01, no Loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL ANTONIO GARCIA,com a área total de 1.548,08 metros quadrados, procedente da matrícula nº 25.450, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 18 de novembro 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CAB1C8F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

O **FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.244.520/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OBRAS LITERARIAS (LIVROS) PARA ATENDER EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 22/11/2024 às 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 26/11/2024 às 18 horas
Data de julgamento: 27/11/2024
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 21 de novembro de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:E8337CE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TROMBAS; CNPJ: 18.212.310/0001-35.
CONTRATADA: MARILAK LINA DE SOUZA - ME, CNPJ: 29.413.104/0001-00.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, JOGO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZERS, PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/07/2024 a 31/12/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 04/07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO: 2.457/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:975B41E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Trombas.
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2024 a 05/07/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS/ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 07.14.08.244.0818.2.030 00327 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 05/07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO: 2.329/2024 - FMAS.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:4A3E02BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024 - FMS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO; CNPJ n.º 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: GILSON PABLO DIAS VIANA, inscrita no CNPJ/MF: 23.240.157/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL) PARA AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/07/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia a partir da data do protocolo da NF por meio de transferência eletrônica em conta especifica da empresa contratada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR/ 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 10/07/2024.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.
PROCESSO: n° 2.467/2024-FMS.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2DE70D7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Trombas; CNPJ/MF: 11.344.805/0001-79
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/07/2024 a 23/07/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.054,52 (Dois Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 23/07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO: 2.584/ 2024.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D5786D36

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: O art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, CNPJ: 00.124.346/0001-00
CONTRATADA: IVAN VIEIRA SOARES ME, CNPJ: 37.259.009/0001-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AVISOS E COMUNICADOS PARA o SAAE de Trombas – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/07/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: 4.920,00 (Quatro Mil e Novecentos e Vinte Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 17.122.2002.2.026 3.3.90.39 FICHA: 234.
DATA ASSINATURA: 19/07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO: 2.392/2024.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:062DFF87

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, CNPJ: 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: MARTTINS PUBLICIDADE, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.025.523/0001-20.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução estrutural dos sistema de captação de água do SAAE no Córrego Trombas, conforme projeto básico, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária apresentada pela equipe técnica de engenharia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/08/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIB. DE ÁGUA/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 05.10.17.122.1718.2.027 3.3.90.39 FICHA: 223.
DATA ASSINATURA: 06/08/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO: 1.629/2024.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:30FC2C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: JOSE DE F. ALMEIDA – AUTO MECANICA, CNPJ nº 01.834.300/0001-39.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de guincho veicular para as necessidades da Prefeitura de Trombas - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/07/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30º (trigésimo) dia, mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/ 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 09/07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO: 1.878/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:449044C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas; CNPJ nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: SOUSA & MARTINS – ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.191.026/0001-49.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM SPT E PERCOLAÇÃO PARA O CADASTRO DE CASAS CUSTO ZERO DA AGEHAB EM TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/07/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.550,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO-ATIVIDADE/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 070.
DATA ASSINATURA: 19/07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO: 2.393/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:45BD64F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: os incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Trombas.
CONTRATADA: LETICIA DAYANE DA SILVA, CNPJ Nº 28.051.751/0001-56
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/07/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ MATERIAL DE CONSUMO: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.30.
- MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 26/07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO: 2.313/2024-FMS.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A1D46E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de Trombas/Secretaria de Administração. CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: 49.224.566 ALEX MEDRADO DE CARVALHO (AMC ELÉTRICA); CNPJ nº 49.224.566/0001-96
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricista para manutenção corretiva, preventiva e reparos dos imóveis e da rede pública de iluminação no Município de Trombas/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o dia 30 (trinta) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE /OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI - 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 02/08/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PROCESSO: 2.560/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:75AA603A

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Município de Trombas, CNPJ sob o nº 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: 37.173.159 GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES, CNPJ nº 37.173.159/0001-18.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SUPORTE NA IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS ALDIR BLANC E PAULO GUSTAVO PARA AS AÇÕES CULTURAIS DE TROMBAS - GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/07/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.760,00 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA/ OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA/ 03.22.13.392.2720.2.234 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 09/07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

PROCESSO: 2.359/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:1E6273CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2024-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2024-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **MAIRA MENDES PEREIRA - ME,** inscrita no CNPJ **nº 23.978.678/0001-49,** com proposta no valor global de **R$ 39.692,10 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos), COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 25.404.402/0001-82,** com proposta no valor global de **R$ 13.394,40 (treze mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), SM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 27.011.562/0001-97,** com proposta no valor global de **R$ 61.532,50 (sessenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),** com valor global do certame de **R$ 114.619,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e dezenove reais)** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 19 de novembro de 2024.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:E780C251

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2024, Processo n° 7065/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. A AQUISIÇÃO SE DARÁ EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LEI 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 19/11/2025.
EMPRESA: **A SUPREMA COMERCIAL LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.377.015/0001-12, com sede na Rua 12, N° 36, Quadra 19, Lote 46, Bairro dos Aeroviarios – CEP 74.435-190, Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 80.473,76.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:9A2EF3B0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2024, Processo n° 7065/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. A AQUISIÇÃO SE DARÁ EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LEI 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 19/11/2025.
EMPRESA: **42.453.192 PAULO RICARDO SILVA CRISTINO ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.453.192/0001-31, com sede na Avenida João Lopes, N° 39, Quadra 06, Lote 09, Setor Sudoeste – CEP 75.960-000, Acreúna-GO.

VALOR TOTAL: R$ 412.696,69.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:C9ED7B88

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO N. 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO N. 006/2024

O Município de Acreúna/GO, torna público através de sua Agente de Contratação e Secretaria Municipal de Saúde a realização do Chamamento Público CREDENCIAMENTO n. º 0006/2024 para o Credenciamento visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA DE ACREUNA-GO**, cujo edital ficará aberto a **partir do dia 21 de NOVEMBRO de 2024 a 31 de dezembro de 2025**, conforme disposições da lei 14.133/21 e disposições deste Edital. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. O Edital será fornecido gratuitamente aos interessados bem como poderá ser acessado nos sites http://www.acreuna.go.gov.br, ou requerido através do e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:891B5F4C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 246/2024. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços 062/2023 do Pregão Eletrônico 024/2023 do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP. **Objeto**: o fornecimento de brinquedos pedagógicos, mobiliários, parques e playgrounds para a futura instalação da Creche do Setor Canadá, pelo período de 12 (doze) meses, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO n° 024/2023, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 08.753.385/0001-70, com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete - MG. **Valor Total:** R$ 377.379,34. **Vigência:** 19/11/2024 a 19/11/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.365.4010.2.141.3.3.90.30.00 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Fonte 101/115 / 12.365.1005.1.239.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ENSINO INFANTIL – Fonte 119 / 12.365.4033.2.141.3.3.90.30.00 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Fonte 101/115 / 12.365.1005.1.218.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ENSINO INFANTIL – Fonte 101/115. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Data**: 19/11/2024. **Signatário (Contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:91837256

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA N°12/2024

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITACAO – CONCORRENCIA- EDITAL N.º 012/2024. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizara no dia **06/12/2024**, as **09h00min**, licitacao na modalidade menor preco global, visando a **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO.** Maiores informacoes, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horario de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 19/11/2024.

Publique-se.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F89737C3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE MUDAS NATIVAS PARA REFLORESTAMENTO DO CERRADO,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **26 de novembro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 19/11/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:79AF83EE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039733/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 131/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº.131/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, em atendimento aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 28 de novembro de 2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail.

Itapirapuã-GO, 18 de novembro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:07F95048

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039769/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 132/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 132/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas para reposição dos itens e prestação de serviços para manutenção corretiva de veículos do FMS, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 28 de novembro de 2024 às 10h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site

www.itapirapua.go.gov.brou e-mail. Itapirapuã-GO, 18 de novembro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:03C139E7

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039647/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃONº. 133/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 133/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços mecânicos automotivo para veículos do transporte escolar, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 28 de novembro de 2024 às 14h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo sitewww.itapirapua.go.gov.brou e-mail. Itapirapuã-GO, 19 de novembro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:3BDB1732

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para confecção de uniformes e camisetas personalizados para os funcionários do Hospital Municipal e unidades de saúde (PSF) do Município de Jandaia,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **26 de novembro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go 19/11/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0DCB9F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de Material Farmacológico como (medicamento) "CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG – COMPRIMIDO e CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG", conforme especificações deste termo de referência,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **27 de novembro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go 19/11/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7A4336DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N. 014/2023.
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: YAMMANI CRISTHINNA OLIVEIRA DA SILVA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REGISTRADA NO COREN/GO SOB O Nº 1819255-TE, PORTADORA DO CPF Nº 705.687.091-01 RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS. **OBJETO:** TERMO ADITIVO QUE TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 25% AO INSTRUMENTO CONTRATO PRIMITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TÉCNICA DE ENFERMAGEM JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL REALIZAR CADASTRAMENTO E TRIAGEM ; APLICAR INJEÇÕES; REALIZAR AEROSSOL E CURATIVOS; REALIZAR ATIVIDADES DE DEMANDA ESPONTÂNEA, REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DE INSUMOS DAS UNIDADES; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOMPANHAR PACIENTES DE TFD QUANDO RECOMENDADO PELO MÉDICO EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE EQUIPADA E O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E OUTROS AQUI NÃO ESPECIFICADOS, DESDE QUE POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS E DENTRO DAS LIMITAÇÕES DA CREDENCIADA**. VALOR: **R$ 5.280,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS**). **ASSINATURA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2024. JANDAIA- GO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:ACA7724A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 086/2021
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.276.380/0001-42 COM SEDE NA AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, Nº 1.550, 27º ANDAR – CONJUNTOS 2702 E 2703, EDIFÍCIO CAPITAL CORPORATE OFFICE, VILA SÃO FRANCISCO, SÃO PAULO - SP, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SR. TIAGO DA COSTA VIEIRA, PORTADOR DO CPF Nº 318.542.038-19. **OBJETO:** TERMO ADITIVO QUE TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR **25%** AO INSTRUMENTO DE CONTRATO **DE PRESTAÇÃO DO**

SERVIÇO DE ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMAS (ECG'S) INDICADOS PELA CONTRATANTE, CAPTADOS E REGISTRADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (PIT - PLATAFORMA INTEGRADA DE TELEMEDICINA), COM COMODATO DE EQUIPAMENTO MEDICO FORNECIDO PELA ITMS. VALOR: **R$ 2.332,50 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2024. JANDAIA- GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:047C5F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 146/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: GESCON-CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NA CNPJ SOB O N° 10.701.620/0001-01, COM SEDE NA AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 2496, SALA A-71, ANDAR 7, EDIF. NEW BUSINESS STYLE, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA, GOIÁS, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SÓCIA PROPRIETÁRIA LUCILÉIA CÂMARA SILVA XAVIER, CONTADORA, INSCRITA NO CRC/GO N° 017838/0-4 E PORTADORA DO CPF Nº 380.214.041-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DA TRANSIÇÃO DE MANDATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DO ENTE PÚBLICO.** ASSINATURA: 18/11/2024. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C7FE1DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 147/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: VB IMAGINE EVENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.734.342/0001-14, SEDIADA NA RUA A24, Nº 40, QD. 65A, LT. 10, SETOR NOVO HORIZONTE, GOIÂNIA, GO, REPRESENTADA POR VINICIUS SOUSA BORGES, PORTADOR DO CPF DE Nº 004.041.941-09. **OBJETO: CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA VB IMAGINE EVENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.734.342/0001-14, SEDIADA NA RUA A24, Nº 40, QD 65A, LT 10, SETOR NOVO HORIZONTE, GOIÂNIA, GO, QUE NA CONDIÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE EVENTO PÚBLICO ("NATAL NA PRAÇA"), SENDO 03 (TRÊS) APRESENTAÇÕES (UMA POR DIA) PREVISTAS PARA OS DIAS 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2024**.** ASSINATURA: 19/11/2024. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.140,00 (TRINTA E UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS).**

JANDAIA- GO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F6FCE489

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 453/2024

DO OBJETO
Aquisição/locação do item relacionado de acordo com tabela abaixo**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	01	Un	Tenda, medida 4x4, estrutura de bases de ferro e cobertura de plástico, tenda tradicional

Observação: os itens deverão ser entregues e/ou serviços prestados nesta cidade, em local indicado por esta secretaria. Período de 13/12/2024 à 22/12/2024.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A referida contratação se ocorre tendo em vista a necessidade em ter a realização de programações referentes a comemoração do natal.
Essa comemoração mundialmente difundida é representada por ornamentação em espaços públicos, residências, lojas, praças e demais locais, em que as pessoas realizam suas decorações, reforçando o aspecto lúdico da data. Tal celebração é parte de todo um conjunto de atividades culturais desenvolvidas nesta época do ano, fazendo-se de extrema necessidade. Como já mencionado, culturalmente difundida está a prática da decoração de natal, que traz além de todo o movimento cultural, econômico e financeiro, um aspecto de embelezamento a cidade.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no endereço descrito na ordem de compra, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08 às 11 e das13 às 17 horas.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da Contratante:
receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada neste termo de referência.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências necessárias para sua regularização.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
9.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:
tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Observação: as propostas devem ser enviadas para o e-mail constante no rodapé.

Palestina de Goiás, 13 de novembro de 2024.

Responsável Pela Elaboração Do Termo
IURI BORGES REZENDE
Matrícula nº 19004082

Aprovo,

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 76/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2BFEDF45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2024

DECRETO Nº 144, de 13 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre o recesso administrativo nas repartições públicas municipais que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de informar os munícipes sobre o recesso administrativo das repartições públicas durante as festividades de fim de ano, em que estes poderão programar suas necessidades junto ao Poder Público Municipal, se assim as tiverem;
CONSIDERANDO que se trata de uma medida que gerará economia para administração, que não terá gastos operacionais num período que bem poucos munícipes procuram os serviços públicos, sendo que nesse período, os serviços essenciais continuarão atuando;
CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do exercício fiscal, financeiro e orçamentário, em primazia dos princípios constitucionais da eficiência, da supremacia, da economicidade, do interesse público e da razoabilidade;
DECRETA:
Art. 1º - Em decorrência das festividades de final de ano, fica suspenso o expediente no âmbito das repartições públicas municipais de Palestina de Goiás, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto, ficando assegurado o atendimento ao público, sendo especialmente verificado nas Secretarias de Saúde, Transporte, Obras e Limpeza Urbana.
Art. 3º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços, ficando delegada aos Secretários Municipais a atribuição de estabelecer escala própria para cada unidade administrativa de sua competência, de acordo com a necessidade e especificidade, caso necessário.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, estre decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5467719C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.3769/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.3769/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança, destinado a escola maternal dona levinda maria de Rezende;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança destinado a escola maternal dona levinda maria de Rezende;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 886,80** (Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3769/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇAO E SERV ESPECIALIZADOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na Rua quinze, n.47, QD.M LT.10, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **28**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (Oito) dias do mês de Novembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:BD5FC5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4158/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4158/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Resende, de interesse da secretaria municipal de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Resende, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 447,75**(Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 4158/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da 'empresa **GALDENCIO PONTES DA SILVA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.51.339.854/0001-38, estabelecida na rua Valeriano leao, n. 61, casa QD. 35 LT. 02, Martins, Rio Verde/GO, CEP: 75.904-117, no valor de **R$ 447,75** (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e cinco Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO- TRAFERENCIA DE RECURSOS DO SUS-MINISTÉRIO DA SAÚDE**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês Novembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:485E8985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4582/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4582/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Resende, de interesse da secretaria municipal de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Resende, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacilio Jose de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 688,75** (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 4582/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da 'empresa **AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.44.348.582/0001-77, estabelecida na rua Nilo bufaical, s/n, QD. 02 LT. 23,vila maria, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.919-376, no valor de **R$ 688,75** (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e cinco Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO- TRAFERENCIA DE RECURSOS DO SUS-MINISTÉRIO DA SAÚDE**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês Novembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:C86E7292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 4767/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4767/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de cadeira odontológica da unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira de interesse da secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa prestação de serviços de manutenção corretiva de cadeira odontológica da unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção em consultório odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.030,00** (Um Mil e Trinta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4767/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REUBER GONÇALVES DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.946.268/0001-93 estabelecida na rua G, s/n, LT. 01-A chácara 28, popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-716, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS- MINISTERIO DA SAUDE,** Fonte de Recurso: **107**, Destinação de Recursos: **11**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:37CEB55E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 122/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 122/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO - FMS, torna público o resultado Registro de preços para aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos e Componentes de Informática (Proposta de Emenda Impositiva 019/2023), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 49.956.040/0001-09, com valor de R$ 24.790,43.
Empresa: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 50.247.672/0001-74, com valor de R$ 3.770,00.
Empresa: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ: 56.004.897/0001-86, com valor de R$ 51,15.
Empresa: VITOR ALFREDO THOMAS. CNPJ: 53.278.020/0001-95, com valor de R$ 1.229,00.

Empresa: ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 10.599.053/0001-24, com valor de R$ 5.467,30.
Empresa: MAGNUS COMERCIO LTDA. CNPJ: 44.873.146/0001-17, com valor de R$ 5.187,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 19 de novembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3088BCBC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 579, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 579, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **KAIK MENDES VIEIRA,** portador do **CPF:***.169.211-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3E530D2F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DHULLY MONIKELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 18 de novembro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DHULLY MONIKELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.866.451-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 580/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

DHULLY MONIKELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6E58F331

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.580, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.580, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DHULLY MONIKELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.866.451-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09588D51

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1075, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1075, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **02/01/2025 a 31/01/2025.**

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ALYNE ALESSANDRA ALVES	***.984.701-**	AUXILLIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	01/02/2023 a 31/01/2024
CARLENE DIAS BAILÃO	***.375.111-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2023 a 19/08/2024
ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	***.398.166-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2023 a 29/02/2024
ROSIRENE VIEIRA ARAUJO MORAES	***.126.591-**	AUXILLIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/01/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:30DC89C0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1076, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1076, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MAYARA DIAS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.685.101-****, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/09/2023 a 07/09/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/01/2025 a 31/01/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/02/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ED362009

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 581, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 581, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **SUELEN FERNANDES ANDRADE,** portador do **CPF:***.998.361-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito a partir do dia 30 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D67DE8E0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 993/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 993/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para locação de barricadas para fechamento das ruas, para montagem de palco, tendas e praça de alimentação para as festividades Natalina que acontecera na Praça do Cascatas dos dias 20/11/2024 a 01/01/2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 14 de Novembro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 25 de Novembro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:433B9E5B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 995/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 995/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 995/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para: aquisição de três unidades de substrato 40 L. Plantio Verde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do município de Rialma-GO, cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 995/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa E L PARAGUAI - VIVEIRO E FLORICULTURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 12.056.493/0001-60, com sede administrativa à AV Bernardo Sayão, N° 2437, Bairro Nova Vila, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para: aquisição de três unidades de substrato 40 L. Plantio Verde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do município de Rialma-GO, perfazendo um valor global de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de Outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:81750E00

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 996/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 996/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, **pastas AZ** (em diversas cores e tamanhos conforme especificações detalhadas em anexo) para o armazenamento e organização de documentos administrativos. As pastas devem ser de boa qualidade, com capacidade para acomodar documentos de tamanho A4 e ter resistência para uso contínuo em ambiente corporativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensade licitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 25 de Novembro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 19 de Novembro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6B3F41F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 994/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 994/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de ornamentação no Sarau, nos dias 26 e 27 de Novembro, e nas formaturas dos alunos das Unidades Escolares Municipais que acontecerão nos dias 02, 03 e 10 de Dezembro, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 25 de Novembro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 19 de Novembro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5D2937C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 998/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 998/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição de fonte estabilizada 12V 20A, para o CMEI Comecinho de Vida, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº.

14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 25 de Novembro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 19 de Novembro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:07CE56F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 976/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 976/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 976/2024**, referente o objetivo da contratação de pessoa jurídica para aquisição de gás engarrafado para as unidades básicas de saude I, II, III E IV, Secretaria Municipal de saúde e Centro odontológico (CEO), com especificações constantes em anexo, conforme Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 976/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **I.B. DOS SANTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 35.235.867/0001-00, com sede administrativa à AV BRASIL, SN/ LOJA 19- CENTRO CERES-GO CEP 76300-000, neste ato representado o com objetivo da contratação de pessoa jurídica para aquisição de gás engarrafado para as unidades básicas de saude I, II, III E IV, Secretaria Municipal de saúde e Centro odontológico (CEO), com especificações constantes em anexo, conforme Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **RS 550,00(quinhentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.
OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:83C43097

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 190/2024,
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 1/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA / ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83
CONTRATADA: TULSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 40.496.619/0001-53, COM SEDE LOCALIZADA NA RUA R14, Nº. 185, QD. R16, LT. 09, BAIRRO SETOR OESTE, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.125-160.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DO ACESSO AO BAIRRO CARLOS CÉSAR MERCHI NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202492060008, PLANO DE AÇÃO 09032024-067906/2024.
VALOR GLOBAL: R$457.234,96 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12(DOZE MESES).

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:CE320824

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O(a) Prefeito(a) do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Resolução Normativa nº 008/2015, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando o encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024, considerando a necessidade de adequação dos saldos dos restos a pagar oriundos dos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, alguns inclusive já prescritos, considerando que por operação técnica inadequada no sistema informatizado de controle financeiro, alguns restos a pagar foram considerados processados indevidamente, sendo assim, resolve:
Estabelecer após a publicação deste ato, o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos, para que os credores contidos na relação em anexo, compareçam e apresentem junto ao Setor Financeiro do Poder Executivo Municipal, a documentação que comprove a regular transação comercial ocorrida com o município, tais como: notas fiscais, comprovantes de entregas de mercadorias/prestação de serviços/execução de obras, cópias de contratos, cópia de Notas de Empenho, cópia de comprovante de participação de certame licitatório, etc, para que sejam tomadas as devidas providências de regularização ou baixa no crédito.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, 19 de novembro de 2024.

Prefeito(a) Municipal

ANEXO ÚNICO

DATA DO EMPENHO	CREDOR	VALOR (R$)
26/05/2021	38414 - 26.068.909 MARCIO PEREIRA DE SOUZA	R$ 180,00
19/04/2022	82542 - A. G. K. EQUIPAMENTOS CONTRA INCEDIO EIRELI ME	R$ 300,00
03/07/2017	32962 - A.R.PELEGRINI-EIRELI-ME	R$ 533,28
04/05/2018	188185 - AG DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA	R$ 1.312,15
30/06/2020	187917 - AGENCIA JARAGUA GO	R$ 0,10
29/10/2020	187917 - AGENCIA JARAGUA GO	R$ 9,90
02/04/2018	41547 - AIDA IMACULADA DE MELO	R$ 50,00
12/03/2018	41547 - AIDA IMACULADA DE MELO	R$ 100,00
05/04/2018	16 - ALDENOR MARTINS MOREIRA FILHO	R$ 300,00
17/12/2018	82257 - ALEX LUPERCINO DE FREITAS 05190612171	R$ 1.445,48
03/03/2020	35318 - ALIANCA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.000,00
03/01/2022	188333 - ALMEIDA CARDOSO COMUNICACOES LTDA	R$ 7.344,00
11/07/2019	36563 - ALTERNATIVA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME	R$ 2.500,00
24/05/2018	11812 - ALVARO PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 30,00
30/08/2017	11812 - ALVARO PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 30,00
25/05/2018	11812 - ALVARO PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 30,00
10/12/2019	11812 - ALVARO PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 30,00
10/12/2019	11812 - ALVARO PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 30,00
12/03/2018	46857 - AMANDA CAMARGO DE BESSA	R$ 100,00
18/04/2017	19362 - ANA CRISTINA GOMES DE SOUZA	R$ 100,00
25/01/2018	44285 - ANAJARA PRUDENCIO MAIA	R$ 50,00
25/01/2018	44285 - ANAJARA PRUDENCIO MAIA	R$ 50,00
28/03/2017	79558 - ANCINE - AGENCIA NACIONAL DE CINEMA	R$ 77,09
10/10/2019	80588 - ANDRESSA MENDES DA SILVA 02347493183	R$ 390,00
18/01/2018	80588 - ANDRESSA MENDES DA SILVA 02347493183	R$ 260,00
18/01/2018	80588 - ANDRESSA MENDES DA SILVA 02347493183	R$ 390,00
18/01/2018	80588 - ANDRESSA MENDES DA SILVA 02347493183	R$ 780,00
02/05/2022	5846 - ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO	R$ 336,68
02/05/2022	5846 - ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO	R$ 1.852,50
24/07/2018	19921 - ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA	R$ 281,97
14/12/2018	37244 - ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA - ME	R$ 0,01
07/01/2022	189467 - ATACADAO DAS EMBALAGENS	R$ 3.250,35
19/08/2020	189121 - ATIVA PUBLICIDADE E EVENTOS	R$ 1.000,00
19/08/2020	189121 - ATIVA PUBLICIDADE E EVENTOS	R$ 1.166,00
24/12/2020	31109 - AUTO ELETRICA BUENO LTDA	R$ 1.960,00
24/12/2020	31109 - AUTO ELETRICA BUENO LTDA	R$ 1.190,00
24/12/2020	31109 - AUTO ELETRICA BUENO LTDA	R$ 1.210,00
24/12/2020	31109 - AUTO ELETRICA BUENO LTDA	R$ 910,00
15/01/2018	40127 - AUTO PECAS DUTRA	R$ 545,00
18/01/2018	40127 - AUTO PECAS DUTRA	R$ 1.475,00
23/01/2018	40127 - AUTO PECAS DUTRA	R$ 250,00
29/03/2017	19961 - AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R$ 600,00
29/03/2017	19961 - AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R$ 80,00
18/03/2019	95 - AVILTON ELISMAR DE SA	R$ 0,90
31/10/2019	20111 - BANCO DO BRASIL S.A.	R$ 125,40
30/04/2020	20111 - BANCO DO BRASIL S.A.	R$ 52,25
31/01/2019	20111 - BANCO DO BRASIL S.A.	R$ 50,78
31/12/2019	20111 - BANCO DO BRASIL S.A.	R$ 426,56
25/11/2019	84712 - BEATRIZ CARNEIRO MARTINS ARRUDA REZENDE	R$ 3.046,23
31/01/2018	127 - BLG LICITAÇÕES LTDA EPP	R$ 5.957,92
26/11/2019	37204 - BOLINHA PNEUS LTDA	R$ 13.020,00
24/01/2022	37204 - BOLINHA PNEUS LTDA	R$ 2.988,00
24/01/2022	37204 - BOLINHA PNEUS LTDA	R$ 3.395,00
24/01/2022	37204 - BOLINHA PNEUS LTDA	R$ 2.988,00
28/02/2018	40041 - BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA - EPP	R$ 2.457,00
08/04/2018	40041 - BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA - EPP	R$ 2.133,00
11/04/2018	40041 - BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA - EPP	R$ 2.713,00
06/06/2018	40041 - BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA - EPP	R$ 1.778,00
30/05/2018	40041 - BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA - EPP	R$ 1.763,00
29/05/2020	80202 - BRASIL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.938,33
01/07/2020	80202 - BRASIL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.655,61
03/04/2017	39789 - BRAZ GONTIJO DA SILVA FILHO LTDA	R$ 332,00
21/01/2020	83183 - BRENNO MATHIAS PEREIRA 75344700130	R$ 102,23
09/05/2022	29909 - C M RODRIGUES EVENTOS LTDA	R$ 10.678,00
29/12/2020	29609 - CAETANO LOCAÇÕES - EIRELI	R$ 400,00
29/12/2020	29609 - CAETANO LOCAÇÕES - EIRELI	R$ 400,00
28/06/2019	37638 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 3,00
25/01/2018	19980 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 256,50
31/10/2019	19980 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 42,00
25/01/2018	19980 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 340,00
02/08/2023	19980 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 165,00
01/08/2017	79735 - CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME	R$ 11.531,05
30/12/2020	25 - CASA DE CARNE CHIQUINHO DA LORRAYNE LTDA	R$ 587,00
05/06/2020	25 - CASA DE CARNE CHIQUINHO DA LORRAYNE LTDA	R$ 870,96
05/11/2020	25 - CASA DE CARNE CHIQUINHO DA LORRAYNE LTDA	R$ 3.089,39
26/11/2019	25 - CASA DE CARNE CHIQUINHO DA LORRAYNE LTDA	R$ 3.138,24
21/12/2020	25 - CASA DE CARNE CHIQUINHO DA LORRAYNE LTDA	R$ 627,15
30/12/2020	25 - CASA DE CARNE CHIQUINHO DA LORRAYNE LTDA	R$ 4.016,00
07/07/2020	25 - CASA DE CARNE CHIQUINHO DA LORRAYNE LTDA	R$ 703,56
19/04/2022	188201 - CASA DE MOVEIS NOSSA SENHORA DAS GRACAS	R$ 290,00

18/04/2017	15725 - CASSIO CESAR DE OLIVEIRA	R$ 200,00
08/03/2018	81487 - CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 826,00
22/05/2020	46689 - CELIA REGINA PESSOA DOS SANTOS	R$ 30,00
30/12/2020	46689 - CELIA REGINA PESSOA DOS SANTOS	R$ 14.859,82
18/12/2020	86471 - CENTI SOLUÇÕES LTDA	R$ 82.000,00
16/07/2018	19873 - CENTRAL BICICLETAS - EIRELI	R$ 100,01
02/03/2017	95598 - CENTURION SECURITY - EIRELI	R$ 310,00
03/02/2016	95598 - CENTURION SECURITY - EIRELI	R$ 177,00
06/04/2017	95598 - CENTURION SECURITY - EIRELI	R$ 3.200,80
27/01/2017	95598 - CENTURION SECURITY - EIRELI	R$ 270,28
11/04/2017	95598 - CENTURION SECURITY - EIRELI	R$ 620,00
03/02/2016	95598 - CENTURION SECURITY - EIRELI	R$ 600,00
02/03/2017	95598 - CENTURION SECURITY - EIRELI	R$ 930,00
07/04/2017	95598 - CENTURION SECURITY - EIRELI	R$ 310,00
02/03/2017	95598 - CENTURION SECURITY - EIRELI	R$ 3.200,80
15/02/2018	28459 - CHURRASCARIA SABOR MINEIRO LTDA-ME	R$ 558,90
21/02/2017	39070 - CINTYA DE PAULA OLIVEIRA	R$ 100,00
26/07/2017	66052 - CLEYDSON FRANCISCO ROSA 64819299115	R$ 487,50
09/05/2018	40983 - COMERCIAL DE ARMARINHOS REAL LTDA	R$ 276,00
09/04/2019	81576 - COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI-ME	R$ 220,00
06/04/2018	20247 - COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS S/A	R$ 8.484,43
05/04/2017	79734 - CONFIANCA TRANPORTES E TURISMO EIRELI - ME	R$ 14.492,00
25/10/2021	176677 - CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA	R$ 25.410,84
29/05/2018	81499 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE S	R$ 688,60
04/05/2018	194 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO	R$ 78,46
22/03/2018	194 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO	R$ 556,60
18/01/2022	189561 - DATAPREV	R$ 624,75
01/03/2018	26146 - DELCILENE DELFONSO PEREIRA	R$ 183,69
08/02/2017	39966 - DELTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	R$ 2.229,50
10/01/2022	172570 - DENTAL OTTONAVES EIRELI	R$ 120,00
01/06/2022	172570 - DENTAL OTTONAVES EIRELI	R$ 12.149,10
13/04/2022	172570 - DENTAL OTTONAVES EIRELI	R$ 4.075,70
18/10/2022	38422 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN GOIÂNIA	R$ 447,19
16/12/2019	38422 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN GOIÂNIA	R$ 16,15
18/05/2020	38422 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN GOIÂNIA	R$ 130,16
13/06/2018	38422 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN GOIÂNIA	R$ 234,78
05/10/2020	38422 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN GOIÂNIA	R$ 185,22
22/05/2017	38422 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN GOIÂNIA	R$ 418,38
20/10/2020	86338 - DIEIKSON CUSTODIO DE CARVALHO 00275586650	R$ 600,00
25/04/2018	80824 - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP	R$ 0,01
13/05/2019	2942 - DIVINO CARLOS BRAZ DE LIMA	R$ 311,38
11/02/2016	39890 - DOURADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R$ 1.798,25
15/02/2018	80631 - EDITORA DE JORNALISMO BRASIL EIRELI ME	R$ 100,00
23/12/2019	29904 - EDIVAN DIAS DA SILVA	R$ 1.292,00
02/05/2019	81585 - EDVANIA GALVAO MARQUES 00726393185	R$ 132,00
27/04/2017	44569 - ELIAS BORGES DA SILVA	R$ 250,00
05/11/2020	28591 - EQUATORIAL ENERGIA	R$ 110,47
05/11/2020	28591 - EQUATORIAL ENERGIA	R$ 87,61
30/07/2020	28591 - EQUATORIAL ENERGIA	R$ 45,38
30/07/2020	28591 - EQUATORIAL ENERGIA	R$ 81,55
09/02/2021	28591 - EQUATORIAL ENERGIA	R$ 5.188,53
05/08/2020	28591 - EQUATORIAL ENERGIA	R$ 894,50
30/07/2020	28591 - EQUATORIAL ENERGIA	R$ 108,26
30/07/2020	28591 - EQUATORIAL ENERGIA	R$ 85,59
05/11/2020	28591 - EQUATORIAL ENERGIA	R$ 71,35
15/01/2020	188633 - ERICA SUZE PUBLICIDADES	R$ 2.184,00
14/01/2020	188287 - EXPRESSO MARLY LTDA	R$ 0,50
02/03/2018	33810 - EXTRA PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	R$ 400,82
03/05/2021	21399 - FABIO ARAUJO DOS REIS	R$ 5.000,00
20/03/2017	39098 - FABIO BATISTA DE OLIVEIRA	R$ 300,00
01/08/2018	80276 - FABRICA DE SHOWS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	R$ 300,00
03/01/2022	39747 - FABRICIO DE DEUS OLIVEIRA 04065873100	R$ 1.000,00
10/01/2018	166 - FABRICIO ROSA DE SANTANA 02424577110	R$ 1.023,75
10/01/2018	166 - FABRICIO ROSA DE SANTANA 02424577110	R$ 926,25
03/04/2022	166 - FABRICIO ROSA DE SANTANA 02424577110	R$ 0,60
10/01/2018	166 - FABRICIO ROSA DE SANTANA 02424577110	R$ 877,50
02/05/2018	30015 - FRANCISCA GONÇALVES DE CAMARGO 47926910104	R$ 208,00
23/01/2018	30015 - FRANCISCA GONÇALVES DE CAMARGO 47926910104	R$ 410,72
06/04/2018	30015 - FRANCISCA GONÇALVES DE CAMARGO 47926910104	R$ 643,00
18/02/2019	82393 - FRANCYELLE BUENO BATISTA 02332427163	R$ 3.000,00
31/07/2019	97977 - FUNDACAO MUNICIPAL GRACE MACHADO	R$ 6.046,98
22/02/2019	40864 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPOS VERDES	R$ 0,81
29/01/2021	30692 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JARAGUA	R$ 20,00
05/10/2017	30692 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JARAGUA	R$ 2.703,80
03/10/2018	80595 - G M LIMA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	R$ 66.128,41
21/12/2020	189189 - G M R COMERCIO E SERVICOS	R$ 30.745,87
31/01/2020	189189 - G M R COMERCIO E SERVICOS	R$ 1.539,85
19/01/2018	46727 - GABRIELA ANDRESSA RIBEIRO DOS PASSOS	R$ 30,00
06/08/2020	85916 - GABRIELA MATIAS DOS SANTOS	R$ 1.200,00
06/02/2018	6967 - GERALDA APARECIDA DA COSTA GONCALVES	R$ 100,00
11/05/2018	37560 - GERALDO PINTO DE CASTRO 57592390159	R$ 220,94
22/02/2018	37560 - GERALDO PINTO DE CASTRO 57592390159	R$ 0,60
06/03/2019	83322 - GK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME	R$ 7.350,00
02/05/2017	40556 - GMV MIDIA EXTERNA LTDA-ME	R$ 7.100,00
03/05/2017	80000 - GOIAS POSTES IND E COM PRE-MOLDADOS LTDA	R$ 1.750,00
17/02/2020	79837 - GOIAS PREVIDENCIA - GOIASPREV	R$ 59,38
17/02/2020	79837 - GOIAS PREVIDENCIA - GOIASPREV	R$ 1.238,78
30/01/2018	40148 - GOLDEM PRODUCOES E EVENTOS EM GERAL - EIRELE ME	R$ 3.500,00
08/08/2019	31473 - GRAFICA ABC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 628,00

07/06/2019	80385 - GRUPO EXATA DE COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 815,00
02/01/2023	189852 - GS DA SILVA - SIGA TRANSPORTE LTDA	R$ 12.000,00
10/01/2018	171 - GUILHERME ANTONIO MARTINS 27634183172	R$ 516,00
10/01/2018	171 - GUILHERME ANTONIO MARTINS 27634183172	R$ 293,36
10/01/2018	171 - GUILHERME ANTONIO MARTINS 27634183172	R$ 464,40
26/06/2017	31198 - GUILHERME DE MELO 75090520178	R$ 450,00
15/01/2018	81138 - HANS DONALD DANNY SARDINHA FRANCA COSTA PIRES	R$ 300,00
12/04/2017	59 - HIDROLIGHT ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI EPP	R$ 12.126,00
17/08/2018	59 - HIDROLIGHT ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI EPP	R$ 0,56
14/12/2020	189315 - HR - MOVEIS E PRESTADORA DE SERVICOS	R$ 6.000,00
26/07/2017	40234 - IAGO NATAN BORGES VIEIRA ME	R$ 24.192,86
31/07/2020	39893 - INSS - INSTITUTO NACIONAL SEG. SOCIAL	R$ 11.185,77
03/01/2022	113808 - INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS	R$ 7.500,00
31/08/2020	39894 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	R$ 11.100,63
30/09/2020	39894 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	R$ 11.760,63
30/06/2020	39894 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	R$ 10.868,44
13/03/2020	25673 - IONE OLIVEIRA CARDOSO	R$ 280,00
10/12/2019	39105 - IRLANE DE OLIVEIRA CAMARGO	R$ 30,00
11/12/2019	39105 - IRLANE DE OLIVEIRA CAMARGO	R$ 30,00
10/12/2019	39105 - IRLANE DE OLIVEIRA CAMARGO	R$ 30,00
01/12/2021	31613 - ITAU UNIBANCO S.A	R$ 198,00
28/05/2018	21257 - J W MERCEARIA , FRUTAS E VERDURAS LTDA	R$ 1.057,67
28/05/2018	21257 - J W MERCEARIA , FRUTAS E VERDURAS LTDA	R$ 269,67
21/09/2020	21257 - J W MERCEARIA , FRUTAS E VERDURAS LTDA	R$ 2,00
15/04/2019	39854 - J. CAMARA e IRMAOS S/A	R$ 6.695,36
04/02/2020	29140 - J. J. MECANICA DIESEL E HIDRAULICA - EIRELI	R$ 250,00
15/03/2018	33906 - J.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E PERFILADOS LT	R$ 1.108,25
01/06/2018	39546 - JAFER COMERCIO DE METAIS LTDA	R$ 0,02
19/06/2018	192 - JAN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R$ 240,00
16/01/2020	192 - JAN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R$ 30,00
31/01/2020	192 - JAN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R$ 358,00
19/06/2018	192 - JAN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R$ 325,00
22/05/2020	192 - JAN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R$ 568,00
04/07/2023	31753 - JANIO VIEIRA MANSO	R$ 50,00
11/04/2019	33433 - JARAGUA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R$ 104,13
20/07/2020	33433 - JARAGUA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R$ 0,02
28/12/2020	33433 - JARAGUA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R$ 12.173,94
04/11/2017	33433 - JARAGUA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R$ 0,02
03/10/2019	33433 - JARAGUA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R$ 0,20
01/10/2019	33433 - JARAGUA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R$ 25,95
30/04/2019	33433 - JARAGUA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R$ 363,82
22/01/2018	115 - JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME	R$ 1.747,00
07/03/2018	20090 - JOAQUIM TAVARES DOS SANTOS NETO	R$ 486,00
03/08/2018	20090 - JOAQUIM TAVARES DOS SANTOS NETO	R$ 483,00
18/03/2020	9757 - JOSE BATISTA DA ROSA	R$ 10.700,00
03/04/2017	37561 - JOSE DA PENHA CAIADO MORAES BARBOSA	R$ 50,00
28/03/2017	37561 - JOSE DA PENHA CAIADO MORAES BARBOSA	R$ 3.189,28
02/01/2019	24616 - JOSE PEREIRA DA SILVA 43524630197	R$ 500,00
01/06/2017	39738 - JOSENALDO MONTEIRO DOS SANTOS 59161094153	R$ 697,05
21/03/2018	39738 - JOSENALDO MONTEIRO DOS SANTOS 59161094153	R$ 3.468,74
18/10/2018	169 - JOSIMAR HENRIQUE AMARAL DA SILVA	R$ 20,00
01/04/2019	82991 - JOÃO BATISTA FERNANDO DA SILVA 02407951131	R$ 2.100,00
30/08/2017	46271 - JUNIO SILVA BRAGANCA	R$ 30,00
28/02/2018	46271 - JUNIO SILVA BRAGANCA	R$ 30,00
22/05/2018	46271 - JUNIO SILVA BRAGANCA	R$ 30,00
07/02/2018	46271 - JUNIO SILVA BRAGANCA	R$ 30,00
06/02/2018	46271 - JUNIO SILVA BRAGANCA	R$ 30,00
06/02/2018	176 - KAMILLA GABRIELLA VILELA OLIVEIRA 03837409163	R$ 1.506,75
06/02/2018	176 - KAMILLA GABRIELLA VILELA OLIVEIRA 03837409163	R$ 1.291,50
06/02/2018	176 - KAMILLA GABRIELLA VILELA OLIVEIRA 03837409163	R$ 1.363,25
13/05/2019	79818 - LAIS ROSA GARCIA	R$ 384,69
03/07/2019	13027 - LEANDRO PAULINO DA CUNHA	R$ 1.396,85
09/12/2019	79993 - LETICIA DE FATIMA SILVA 03917713101	R$ 20,00
21/12/2020	30167 - LILIAN ABADIA GOMES	R$ 2.146,10
21/12/2020	30167 - LILIAN ABADIA GOMES	R$ 436,04
21/12/2020	30167 - LILIAN ABADIA GOMES	R$ 1.681,80
21/12/2020	30167 - LILIAN ABADIA GOMES	R$ 2.158,42
21/12/2020	30167 - LILIAN ABADIA GOMES	R$ 508,75
04/11/2020	30167 - LILIAN ABADIA GOMES	R$ 119,43
29/12/2020	30167 - LILIAN ABADIA GOMES	R$ 10,00
21/12/2020	30167 - LILIAN ABADIA GOMES	R$ 4.345,55
21/12/2020	30167 - LILIAN ABADIA GOMES	R$ 1.509,30
21/12/2020	30167 - LILIAN ABADIA GOMES	R$ 564,73
03/07/2020	30167 - LILIAN ABADIA GOMES	R$ 1.096,83
21/12/2020	30167 - LILIAN ABADIA GOMES	R$ 242,31
15/05/2018	79435 - LIMPIS INDUSTRIAL LTDA ME	R$ 0,06
07/02/2018	34 - LINDOMAR DIVINO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	R$ 0,10
29/12/2020	81245 - LMA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 4.225,50
30/05/2019	81245 - LMA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 694,59
07/02/2020	81245 - LMA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 41,26
31/01/2020	81245 - LMA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 1.056,25
16/09/2020	81245 - LMA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 31,18
16/07/2020	81245 - LMA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 674,69
31/01/2020	81245 - LMA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 182,11
20/09/2019	81245 - LMA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 728,84
19/12/2019	81245 - LMA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 1.791,38
02/12/2019	81245 - LMA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 1.767,00
30/12/2020	81245 - LMA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 1.328,37
27/07/2020	81245 - LMA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 6.054,00

21/05/2019	81245 - LMA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 700,00
10/01/2018	142 - LORRANY ALVES DE REZENDE OLIMPIO 05841185110	R$ 890,10
27/03/2018	39566 - LUCAS AUGUSTO DE BESSA AMORIM	R$ 100,00
18/01/2018	39566 - LUCAS AUGUSTO DE BESSA AMORIM	R$ 150,00
18/05/2017	40114 - LUCILDA CARVALHO SANTOS	R$ 0,01
07/05/2021	101870 - LUZIA RODRIGUES DE SIQUEIRA SILVA	R$ 0,18
22/10/2018	66034 - M P PELEGRINI TRANSPORTE	R$ 0,80
08/03/2019	188605 - M.B. PINTO - DUPE CALCADOS - EIRELI	R$ 1.693,00
22/10/2021	188605 - M.B. PINTO - DUPE CALCADOS - EIRELI	R$ 287,00
02/05/2018	188605 - M.B. PINTO - DUPE CALCADOS - EIRELI	R$ 319,79
03/03/2017	25371 - M.W.S MADEIRA E MAT . PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 131,80
04/02/2021	27975 - MADEIREIRA 2 IRMAOS JARAGUA LTDA	R$ 900,00
02/05/2018	27975 - MADEIREIRA 2 IRMAOS JARAGUA LTDA	R$ 1.080,00
09/05/2018	80959 - MAE E FILHA COM DE AVIAMENTOS LTDA	R$ 148,95
23/09/2021	80959 - MAE E FILHA COM DE AVIAMENTOS LTDA	R$ 0,01
17/12/2018	37515 - MARCELO GONCALVES DE DEUS 70006402194	R$ 3.513,30
02/05/2022	177221 - MARCELO PINTO ROBEIRO DOS SANTOS	R$ 1.422,41
28/07/2017	12999 - MARCIO DANILO ALVARES DA SILVA	R$ 400,00
31/01/2018	12628 - MARIA DE LOURDES RAMOS	R$ 30,00
19/04/2018	12628 - MARIA DE LOURDES RAMOS	R$ 30,00
13/04/2018	12628 - MARIA DE LOURDES RAMOS	R$ 30,00
05/02/2018	12628 - MARIA DE LOURDES RAMOS	R$ 30,00
02/05/2018	12628 - MARIA DE LOURDES RAMOS	R$ 30,00
11/12/2019	12628 - MARIA DE LOURDES RAMOS	R$ 30,00
08/11/2019	84641 - MARIA EDUARDA GOMES DE ALMEIDA	R$ 756,83
23/04/2021	13373 - MARIA INEZ FELIX DE ANDRADE	R$ 502,00
04/01/2018	21455 - MARMORARIA MENEZES LTDA	R$ 674,00
06/12/2022	26186 - MARTINS MOREIRA SERVICOS LTDA	R$ 104,00
17/12/2020	189291 - MATERIAL ELETRICO E FERRAGENS PRIMAVERA	R$ 2.100,00
24/03/2017	38 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO JARAGUA LTDA EPP	R$ 0,05
26/03/2018	100 - MAXIMUS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO	R$ 539,43
02/05/2018	100 - MAXIMUS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO	R$ 1.427,71
26/03/2018	100 - MAXIMUS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO	R$ 478,48
29/01/2018	100 - MAXIMUS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO	R$ 331,20
31/05/2022	33158 - MCJ MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R$ 200,00
07/03/2017	79587 - MEGA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 596,80
05/05/2021	84792 - MEGA PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA	R$ 3.636,00
15/05/2020	50 - MEGASOFT INFORMATICA LTDA	R$ 5.633,34
15/05/2020	50 - MEGASOFT INFORMATICA LTDA	R$ 6.900,00
03/02/2020	84593 - MILENA DE OLIVEIRA LOBO	R$ 971,00
05/04/2021	39895 - MINISTERIO DA FAZENDA - RFB	R$ 80,00
27/03/2017	38779 - MIRIA SOARES DE MEDEIROS ARAUJO	R$ 100,00
08/01/2022	83435 - MORAIS FERRAGENS LTDA	R$ 12.403,68
08/01/2022	83435 - MORAIS FERRAGENS LTDA	R$ 3.476,04
11/12/2020	249 - MUNICIPIO DE JARAGUA	R$ 993,70
10/12/2020	249 - MUNICIPIO DE JARAGUA	R$ 1.271,11
11/12/2020	249 - MUNICIPIO DE JARAGUA	R$ 1.023,31
26/06/2019	23661 - NELCY BATISTA NERI ROSA	R$ 24,47
21/12/2018	19720 - NELSON CHAGAS COSTA	R$ 230,25
13/04/2021	83530 - NEUSA SOUZA RIBEIRO	R$ 2.200,00
16/05/2017	32425 - NUBIA RODRIGUES SOUZA	R$ 100,00
22/05/2017	32425 - NUBIA RODRIGUES SOUZA	R$ 100,00
25/05/2017	32425 - NUBIA RODRIGUES SOUZA	R$ 100,00
07/06/2017	32425 - NUBIA RODRIGUES SOUZA	R$ 100,00
21/03/2023	82177 - NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA	R$ 3.400,00
23/08/2022	25946 - OFFICE PRINTER INFORMATICA - EIRELI	R$ 0,04
01/04/2020	25946 - OFFICE PRINTER INFORMATICA - EIRELI	R$ 1,00
28/01/2020	25946 - OFFICE PRINTER INFORMATICA - EIRELI	R$ 53,97
09/10/2020	99091 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 114,75
30/05/2017	99091 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 0,60
04/02/2021	1317 - ORLANDO LOPES SIQUEIRA	R$ 402,00
02/07/2018	20417 - OURO PRETO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 664,86
01/11/2017	27 - PANIFICADORA CARRIJO LTDA	R$ 1.137,70
17/12/2020	27 - PANIFICADORA CARRIJO LTDA	R$ 1.352,60
08/03/2018	28814 - PAPELARIA JULIANA LTDA	R$ 1.202,61
10/08/2017	28814 - PAPELARIA JULIANA LTDA	R$ 995,60
10/08/2017	28814 - PAPELARIA JULIANA LTDA	R$ 1.319,20
10/08/2017	28814 - PAPELARIA JULIANA LTDA	R$ 882,40
23/01/2018	37333 - PATROL SERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 710,00
23/01/2018	37333 - PATROL SERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 4.085,00
02/01/2018	152 - PAULA ESTEFFANY RIBEIRO DOS SANTOS	R$ 12.000,00
28/07/2017	84 - PEDREIRA JARAGUA LTDA	R$ 16.472,00
07/01/2022	31847 - PICA PAU SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 0,29
30/09/2019	83207 - POLYANA ALVES VIEIRA CAVALCANTE	R$ 470,92
04/07/2019	83207 - POLYANA ALVES VIEIRA CAVALCANTE	R$ 419,53
17/12/2020	187995 - PONTAL NORTE	R$ 8.000,00
31/01/2018	39788 - PONTAL NORTE EIRELI	R$ 1.500,00
03/07/2019	81364 - POSTO CAMPOS II EIRELI	R$ 907,10
14/01/2020	81364 - POSTO CAMPOS II EIRELI	R$ 288,00
14/01/2020	81364 - POSTO CAMPOS II EIRELI	R$ 45,13
03/09/2021	81364 - POSTO CAMPOS II EIRELI	R$ 517,06
21/10/2021	81364 - POSTO CAMPOS II EIRELI	R$ 2.967,80
25/11/2021	81364 - POSTO CAMPOS II EIRELI	R$ 6.293,29
18/12/2020	81364 - POSTO CAMPOS II EIRELI	R$ 20,00
03/09/2021	81364 - POSTO CAMPOS II EIRELI	R$ 561,81
01/07/2019	24930 - POSTO DE MOLAS 153 LTDA	R$ 43,55
02/05/2018	39084 - POSTO PETROARABE JARAGUA EIRELI	R$ 17.324,52
14/06/2017	2 - POSTO PRATAO JARAGUA LTDA	R$ 1,67
01/02/2017	2 - POSTO PRATAO JARAGUA LTDA	R$ 695,15

01/02/2017	2 - POSTO PRATAO JARAGUA LTDA	R$ 0,06
26/09/2019	79559 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA	R$ 20.703,58
04/08/2020	35549 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC	R$ 396,00
10/03/2020	80780 - PUBLIKA PUBLICACOES E CONSULTORIA LTDA - ME	R$ 670,00
26/06/2020	188269 - R2 SOFT	R$ 0,04
05/07/2021	28505 - RADAR WISP LTDA	R$ 89,90
29/04/2019	37853 - RADIO SUCESSO FM DO VALE LTDA	R$ 500,00
28/02/2018	81407 - RAFAEL MOURA FAQUINI - 70002801159	R$ 1.667,80
20/06/2018	32985 - RAFAEL RODRIGUES RAMOS NETO	R$ 30,00
20/06/2018	32985 - RAFAEL RODRIGUES RAMOS NETO	R$ 30,00
08/01/2018	37803 - RENATO VIEIRA GUEDES 69780145168	R$ 0,60
10/12/2019	82145 - RICARDO CORREIA DA SILVA	R$ 30,00
10/12/2019	82145 - RICARDO CORREIA DA SILVA	R$ 30,00
10/12/2019	82145 - RICARDO CORREIA DA SILVA	R$ 30,00
10/12/2019	82145 - RICARDO CORREIA DA SILVA	R$ 30,00
08/06/2022	171469 - RICHARD FOGOS EIRELI	R$ 10.000,00
21/12/2020	84222 - RIO DA PRATA SECOS E MOLHADOS EIRELI	R$ 792,47
21/12/2020	84222 - RIO DA PRATA SECOS E MOLHADOS EIRELI	R$ 8.298,61
21/12/2020	84222 - RIO DA PRATA SECOS E MOLHADOS EIRELI	R$ 2.261,84
21/12/2020	84222 - RIO DA PRATA SECOS E MOLHADOS EIRELI	R$ 1.533,84
21/12/2020	84222 - RIO DA PRATA SECOS E MOLHADOS EIRELI	R$ 755,34
21/12/2020	84222 - RIO DA PRATA SECOS E MOLHADOS EIRELI	R$ 344,30
21/12/2020	84222 - RIO DA PRATA SECOS E MOLHADOS EIRELI	R$ 766,17
21/12/2020	84222 - RIO DA PRATA SECOS E MOLHADOS EIRELI	R$ 1.092,28
28/05/2019	20067 - RONALDO ALVES FLORES	R$ 891,41
10/09/2019	19767 - RONAN DE SOUZA LINO E CIA LTDA	R$ 117,30
10/11/2020	19767 - RONAN DE SOUZA LINO E CIA LTDA	R$ 1.230,00
13/05/2019	12 - RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 150,00
17/04/2019	12 - RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 150,00
12/04/2019	12 - RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 150,00
19/02/2021	30678 - S.O.S. PLACAS JARAGUA - EIRELI	R$ 166,00
20/09/2017	20207 - SALES CRISTIANO MACHADO EIRELI	R$ 658,49
02/03/2020	20207 - SALES CRISTIANO MACHADO EIRELI	R$ 218,20
02/04/2020	20207 - SALES CRISTIANO MACHADO EIRELI	R$ 3.460,00
14/12/2020	20207 - SALES CRISTIANO MACHADO EIRELI	R$ 0,65
01/08/2017	20207 - SALES CRISTIANO MACHADO EIRELI	R$ 1.702,65
19/02/2019	20207 - SALES CRISTIANO MACHADO EIRELI	R$ 40,00
18/09/2019	81788 - SAMMUEL EVARISTO SANTOS OLIVEIRA CONCEIÇÃO	R$ 2.475,58
21/02/2020	6518 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	R$ 17,89
07/07/2020	6518 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	R$ 253,29
05/11/2020	6518 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	R$ 18,24
05/11/2020	6518 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	R$ 134,47
19/06/2020	6518 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	R$ 67,91
07/07/2020	6518 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	R$ 277,09
05/11/2020	6518 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	R$ 114,09
08/04/2020	6518 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	R$ 20,38
08/04/2020	6518 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A	R$ 13,45
08/03/2023	40430 - SEBASTIAO POLICENA ROSA JUNIOR	R$ 50,00
18/07/2017	40016 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	R$ 2,00
03/01/2022	39720 - SERGIO CARNEIRO FAVORETTO 23441364104	R$ 20.322,40
08/02/2019	36123 - SEVERINO RODRIGUES DE LIMA	R$ 30,00
15/02/2019	36123 - SEVERINO RODRIGUES DE LIMA	R$ 30,00
10/12/2019	36123 - SEVERINO RODRIGUES DE LIMA	R$ 30,00
03/12/2019	36123 - SEVERINO RODRIGUES DE LIMA	R$ 30,00
02/01/2019	39796 - SHOPPING DAS AREIAS E SERVICOS LTDA	R$ 2.275,00
31/07/2020	39796 - SHOPPING DAS AREIAS E SERVICOS LTDA	R$ 2,00
01/08/2019	39796 - SHOPPING DAS AREIAS E SERVICOS LTDA	R$ 3.653,90
19/12/2019	39796 - SHOPPING DAS AREIAS E SERVICOS LTDA	R$ 3.404,03
30/12/2020	39796 - SHOPPING DAS AREIAS E SERVICOS LTDA	R$ 395,00
20/11/2017	39796 - SHOPPING DAS AREIAS E SERVICOS LTDA	R$ 1.700,00
20/11/2017	39796 - SHOPPING DAS AREIAS E SERVICOS LTDA	R$ 850,00
23/03/2018	39598 - SILVIA MARTINS DA SILVA	R$ 100,00
10/01/2018	156 - SILVIO DE MAGALHAES MARQUES	R$ 168,45
19/09/2019	7355 - SINVAL ALVES FERNADES	R$ 10.149,99
02/03/2018	80613 - SINVAL JOSE DOS SANTOS E CIA LTDA	R$ 5.040,00
17/12/2020	189283 - SOUZA TRANSPORTES E LOCACOES.	R$ 4.100,00
23/04/2020	189283 - SOUZA TRANSPORTES E LOCACOES.	R$ 1.193,96
16/02/2017	28192 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 9.600,44
09/08/2017	41314 - STRATEL AGRI LTDA	R$ 1.329,35
17/09/2019	28 - SUPERMERCADO PASSOS LTDA	R$ 0,35
07/03/2017	28 - SUPERMERCADO PASSOS LTDA	R$ 52,38
18/03/2019	97 - TALITA MARTINS DOS SANTOS DE SA 03853731120	R$ 0,10
25/03/2020	84223 - THAISSA CARVALHO DOS SANTOS 89081919172	R$ 2.500,00
27/02/2019	40140 - THALYSON MATHEUS CARVALHO NUNES	R$ 107,50
29/06/2017	188593 - TKAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R$ 60,00
29/06/2017	188593 - TKAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R$ 35,00
02/05/2018	81909 - TV SERRA DOURADA LTDA	R$ 7.900,00
11/06/2018	19698 - UANDERSON MARTINS DE SA	R$ 50,00
04/10/2019	84160 - UILLIAM RIBEIRO DE MOURA	R$ 899,20
25/05/2017	79930 - ULTIMA GERACAO COM. DE ARMARINHOS LTDA	R$ 102,62
01/09/2017	81 - V M DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 985,00
17/01/2020	37545 - VANDEIR FERREIRA DE BRITO	R$ 30,00
16/07/2020	37545 - VANDEIR FERREIRA DE BRITO	R$ 1.139,52
31/01/2018	37545 - VANDEIR FERREIRA DE BRITO	R$ 30,00
25/01/2018	37545 - VANDEIR FERREIRA DE BRITO	R$ 30,00
24/01/2018	37550 - VANESSA MOREIRA VASCONCELOS	R$ 30,00
25/01/2018	37550 - VANESSA MOREIRA VASCONCELOS	R$ 30,00
17/05/2018	37550 - VANESSA MOREIRA VASCONCELOS	R$ 30,00
06/02/2018	37550 - VANESSA MOREIRA VASCONCELOS	R$ 30,00

26/04/2018	37550 - VANESSA MOREIRA VASCONCELOS	R$ 30,00
14/09/2020	85102 - VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 241,34
27/05/2022	168969 - VILMAR PAULO FERREIRA	R$ 806,00
11/12/2020	80248 - WDO COMERCIAL E PRESTACIONAL EIRELI - ME	R$ 233,81
01/04/2022	80248 - WDO COMERCIAL E PRESTACIONAL EIRELI - ME	R$ 40,41
22/01/2020	32440 - WELINGTON ALVES	R$ 1.022,11
05/02/2019	28776 - WELITON DE SOUZA	R$ 30,00
18/02/2019	28776 - WELITON DE SOUZA	R$ 30,00
04/02/2019	28776 - WELITON DE SOUZA	R$ 30,00
17/07/2018	40611 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.504,75
01/02/2017	40611 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 2.170,29
22/02/2018	46702 - ZILOMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	R$ 100,00

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:5C28D1DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
PROCESSO Nº 2024052073

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**, **Processo nº 2024052073,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **A AQUISIÇÃO DE MATERIAS/INSUMOS DE LABORATÓRIO POR LOTE** para atender o Laboratório da Unidade de Pronto Atendimento (L-UPA) e o Laboratório do Hospital Municipal (L-HMM) de Mineiros-GO**,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍDFICOS LTDA-EPP**
CNPJ:	**04.679.172/0001-94**
ENDEREÇO:	**RUA 255, Nº 763, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.533-150**
TELEFONE:	**(62) 3946-4855 / (62) 998221-7064**
E-MAIL:	licitacao@diaggoias.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ANNA CHRISTINA MARCOS DE OLIVEIRA**
CPF:	**375.120.481-49**
RG:	**1676800 DGPC-GO**

NOME:	**PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**00.740.696/0001-92**
ENDEREÇO:	**SIA SUL TRECHO 17 RUA 08, LOTE 170, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA-DF**
CEP:	**71200-222**
TELEFONE:	**(61) 3403-1300 / (61) 3403-1313**
E-MAIL:	licitacao.pmh@pmh.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ANDRE DA SILVA ALMEIDA**
CPF:	**505.490.061**
RG:	**1.072.034 SSP-DPT**

NOME:	**HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA -ME**
CNPJ:	**28.767.124/0001-16**
ENDEREÇO:	**AVENIDA DUQUE DE CAIXIAS ESQ COM 19D, SETOR GRAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.930-490**
TELEFONE:	**(62) 3539-0265**
E-MAIL:	habx.licitacao@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LEANDRO APOLINARDO SILVA**
CPF:	**976.636.461-34**
RG:	**3730094 - 2VIA SPTC-GO**

NOME:	**DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ:	**31.490.292/0001-11**
ENDEREÇO:	**RUA PIONEIRA, Nº 71, GALPÃO 01, ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74583-2500**
TELEFONE:	**(62) 3087-0200**
E-MAIL:	dcogoias@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO**
CPF:	**290.812.201-44**
RG:	**1326698 SSP GO**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
CLÁUSULA TERCEIRA: Obrigações da Contratada:
3.1. A Contratada obrigar-se-á:
Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações da ata e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia, nos endereços:
LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MINEIROS-GO (HMM):
AV. THEODORA JOHANNA CRISTINA MICHELS, QD. 83/84, SETOR BOA VISTA,
MINEIROS-GO, CEP 75.830-329, para atender p Laboratório do HMM e Agência Transfusional.
LABORATÓRIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA):
AV. ANHANGUERA, Nº 20, LOTEMANETO MARCELINO TEODORO GOMES,
MINEIROS-GO, CEP 75.833-047, para atender o Laboratório da UPA.
OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, **em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Contratante.

Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;
Fornecer os produtos/materiais de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria;
Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;
Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.

CLÁUSULA QUARTA: Obrigações da Contratante:
Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA QUINTA: A execução dos serviços, objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do Art. 107 da NLLC n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

LOTE	FORNECEDOR/ CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
LOTE 1 - HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO - BC5380	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 31.490.292/0001-11	1	DILUENTE HEMATOLOGIA 20L M53	UNIDADE	MINDRAY	M53 D DILUENT- 20 LITROS	160	R$ 105,60	R$ 16.896,00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 31.490.292/0001-11	2	PROBE CLEANSER M53 50ML FRASCO	UNIDADE	BIOCLIN	PROBE HIPER CLEANSER BIO MD- 50 ML	40	R$ 73,50	R$ 2.940,00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 31.490.292/0001-11	3	LEIO I M53 1L	UNIDADE	MINDRAY	M 53 LEO I LYSE- 1 LITRO	120	R$ 349,30	R$ 41.916,00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 31.490.292/0001-11	4	LEIO II M53 400ML	UNIDADE	MINDRAY	M 53 LEO II LYSE- COM 2X200ML	80	R$ 487,40	R$ 38.992,00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 31.490.292/0001-11	5	M53 LH LYSE 500ML	UNIDADE	MINDRAY	M53 LH LYSE- COM 500 ML	80	R$ 276,20	R$ 22.096,00
LOTE 2 - BIOQUÍMICA AUTOMAÇÃO BS200E	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	6	ACIDO URICO 100ML	KIT	LABTEST	LABTEST	50	R$ 128,40	R$ 6.420,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	7	ALBUMINA 250ML	KIT	LABTEST	LABTEST	20	R$ 86,13	R$ 1.722,60
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	8	ALFAAMILASE 60ML	KIT	LABTEST	LABTEST	50	R$ 649,20	R$ 32.460,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	9	BILIRRUBINA DIRETA 100 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	65	R$ 238,80	R$ 15.522,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	10	BILIRRUBINA TOTAL 100 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	65	R$ 238,80	R$ 15.522,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	11	SORO CALIBRADOR KIT MULTI 3 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	4	R$ 158,40	R$ 633,60
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	12	CPK CREATINOFOSFOQUINASE 60 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	55	R$ 444,00	R$ 24.420,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	13	CKMB CREATINE KINASE MB 60 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	45	R$ 748,80	R$ 33.696,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	14	COLESTEROL 500 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	50	R$ 470,40	R$ 23.520,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	15	CREATININA 300 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	70	R$ 105,60	R$ 7.392,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	16	FERRITINA TURBIDIMETRIA 50 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	20	R$ 1.298,40	R$ 25.968,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	17	FERRO 100ML	KIT	LABTEST	LABTEST	20	R$ 322,80	R$ 6.456,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	18	FOSFATASE ALCALINA 120 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	50	R$ 229,20	R$ 11.460,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	19	GAMA GLUTAMIL 100 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	50	R$ 238,80	R$ 11.940,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	20	GLICOSE 500 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	80	R$ 157,20	R$ 12.576,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	21	GOTAST 120 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	75	R$ 193,20	R$ 14.490,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	22	GPTALT 120 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	75	R$ 194,40	R$ 14.580,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	23	HDL COLESTEROL DIRETO 80ML C CALIBRADOR	KIT	LABTEST	LABTEST	115	R$ 650,40	R$ 74.796,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	24	IGE TOTAL TURBIDIMETRIA 30 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	10	R$ 1.806,00	R$ 18.060,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	25	LACTATO ENZIMATICO 50 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	55	R$ 270,00	R$ 14.850,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	26	LDH LACTATO DES 100ML	KIT	LABTEST	LABTEST	15	R$ 201,60	R$ 3.024,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	27	LIPASE 3X16ML	KIT	LABTEST	LABTEST	40	R$ 1.430,40	R$ 57.216,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	28	MAGNESIO 200ML	KIT	LABTEST	LABTEST	50	R$ 152,40	R$ 7.620,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	29	PROTEINA TOTAL 250 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	10	R$ 69,60	R$ 696,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	30	SORO CONTROLE P BIOQUIMICA VALOR NORMAL 5 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	5	R$ 202,80	R$ 1.014,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	31	TRIGLICERIDEOS 500 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	40	R$ 1.140,00	R$ 45.600,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	32	UREIA UV 500 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	60	R$ 830,40	R$ 49.824,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	33	SOLUCAO DE LIMPEZA AP AUTO DE BIOQUIMICA BS 200E	UNIDADE	DIAGNOSTICA	DIAGNOSTICA	25	R$ 552,00	R$ 13.800,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	34	IBC CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO 130ML	KIT	LABTEST	LABTEST	20	R$ 499,20	R$ 9.984,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	35	PROTEINAS TOTAIS EM URINA E LIQUOR 50ML	KIT	LABTEST	LABTEST	20	R$ 98,40	R$ 1.968,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	36	CALIBRADOR DE IGE 1 ML	KIT	LABTEST	LABTEST	3	R$ 447,60	R$ 1.342,80
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	37	QUALITROL FERRITINA GE 2X2ML	KIT	LABTEST	LABTEST	3	R$ 430,80	R$ 1.292,40
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	38	FOSFORO 200ML	KIT	LABTEST	LABTEST	15	R$ 382,80	R$ 5.742,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	39	CALCIO 120ML	KIT	LABTEST	LABTEST	45	R$ 160,80	R$ 7.236,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	40	CALIBRA H 1X3ML	KIT	LABTEST	LABTEST	10	R$ 158,40	R$ 1.584,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	41	QUALITROL 1H	KIT	LABTEST	LABTEST	25	R$ 202,80	R$ 5.070,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	42	QUALITROL 2H	KIT	LABTEST	LABTEST	25	R$ 202,80	R$ 5.070,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	43	QUALITROL CK	KIT	LABTEST	LABTEST	25	R$ 182,40	R$ 4.560,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	44	SOLUCAO DE LAVAGEM ALCALINA	KIT	LABTEST	LABTEST	4	R$ 199,20	R$ 796,80

	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	45	SOLUCAO DE LAVAGEM ACIDA	KIT	LABTEST	LABTEST	4	R$ 265,20	R$ 1.060,80
LOTE 3 - HORMÔNIOS AUTOMAÇÃO - i1000/ABBOTT	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	46	TSH C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	200	R$ 685,00	R$ 137.000,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	47	T4 LIVRE C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	180	R$ 685,00	R$ 123.300,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	48	ESTRADIOL C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	20	R$ 1.025,00	R$ 20.500,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	49	ACIDO FOLICO C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	20	R$ 1.700,00	R$ 34.000,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	50	FSH C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	20	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	51	LH C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	20	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	52	INSULINA C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	10	R$ 1.700,50	R$ 17.005,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	53	PROGESTERONA C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	10	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	54	PROLACTINA C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	15	R$ 1.150,00	R$ 17.250,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	55	PSA TOTAL C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	50	R$ 800,00	R$ 40.000,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	56	PSA LIVRE C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	15	R$ 800,00	R$ 12.000,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	57	TESTOSTERONA C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	20	R$ 1.380,00	R$ 27.600,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	58	VITAMINA B12 C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	50	R$ 1.700,00	R$ 85.000,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	59	TOXOPLASMOSE IGM C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	25	R$ 1.700,00	R$ 42.500,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	60	TOXOPLASMOSE IGG C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	25	R$ 1.691,00	R$ 42.275,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	61	RUBEOLA IGM C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	15	R$ 2.027,00	R$ 30.405,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	62	RUBEOLA IGG C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	15	R$ 2.027,00	R$ 30.405,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	63	CITOMEGALOVIRUS IGM C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	15	R$ 1.578,00	R$ 23.670,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	64	CITOMEGALOVIRUS IGG C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	15	R$ 1.578,00	R$ 23.670,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	65	ANTIHAV IGM C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	8	R$ 1.908,00	R$ 15.264,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	66	ANTIHAV IGG C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	8	R$ 1.908,00	R$ 15.264,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	67	ANTIHBC IGM C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	20	R$ 1.908,00	R$ 38.160,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	68	ANTIHBC TOTAL C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	20	R$ 1.802,00	R$ 36.040,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	69	ANTIHBS C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	30	R$ 1.690,00	R$ 50.700,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	70	PARATORMONIO C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	30	R$ 1.690,00	R$ 50.700,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	71	BHCG QUANTITATIVO C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	8	R$ 924,00	R$ 7.392,00
	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES CNPJ: 00.740.696/0001-92	72	VITAMINA D C/ 100 TESTES	KIT	ABBOTT	ARCHITECT I1000 MARCA: ABBOTT	80	R$ 2.030,00	R$ 162.400,00
LOTE 4 - OSMOSE REVERSA - ON LAB	HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA - ME CNPJ: 28.767.124/0001-16	73	CARTUCHO CARVAO ATIVADO COMPACTO 5U 102	UNIDADE	FDM	FDM	4	R$ 170,48	R$ 681,92
	HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA - ME CNPJ: 28.767.124/0001-16	74	CARTUCHO POLIPROPILENO MICROPOROSO LISO 10U 102	UNIDADE	FDM	FDM	15	R$ 57,05	R$ 855,75
	HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA - ME CNPJ: 28.767.124/0001-16	75	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA 100 GPD	UNIDADE	FDM	FDM	2	R$ 333,12	R$ 666,24
	HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA - ME CNPJ: 28.767.124/0001-16	76	RESINA MISTA PL 400 REFIL 06L	UNIDADE	FDM	FDM	3	R$ 202,32	R$ 606,96
LOTE 5 - HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO - ELITE 580 ERBA	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	77	DILUENTE HEMATOLOGIA 20L	UNIDADE	ERBA	ERBA	25	R$ 412,80	R$ 10.320,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	78	LYSE 1 HEMATOLOGIA	UNIDADE	ERBA	ERBA	25	R$ 625,20	R$ 15.630,00

	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	79	LYSE 2 HEMATOLOGIA	UNIDADE	ERBA	ERBA	25	R$ 1.138,80	R$ 28.470,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	80	LYSE 3 HEMATOLOGIA	UNIDADE	ERBA	ERBA	25	R$ 933,60	R$ 23.340,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	81	H CLEAN HEMATOLOGIA	UNIDADE	ERBA	ERBA	25	R$ 418,80	R$ 10.470,00
LOTE 6 - ANALISADOR DE ELETRÓLITOS - EC-90 ERBA	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	82	PACK BIOSENSSOR PLUS 500T SODIO POTASSIO CLORO E CALCIO IONICO	KIT	ERBA	ERBA	30	R$ 3.777,60	R$ 113.328,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	83	ERBA H CLEAN 50ML	KIT	ERBA	ERBA	12	R$ 441,60	R$ 5.299,20
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	84	CONTROLE NORMAL 4X5ML 1X20ML	KIT	ERBA	ERBA	25	R$ 634,80	R$ 15.870,00
	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	85	CONTROLE PATOLOGICO 4X5ML 1X20ML	KIT	ERBA	ERBA	25	R$ 798,00	R$ 19.950,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 2.104.313,07 (**dois milhões e cento e quatro mil e trezentos e treze reais e sete centavos**).**

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 055/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias** a partir de cada remessa entregue devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

g.1) Por razão de interesse público;

g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período mínimo de um ano;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente Termo de Ata poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sr.ª **Elisa Lima Vieira**, inscrito no CPF nº. 011.465.631-24, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende, Secretária Municipal de Mineiros/GO, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 14 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BC2D1F6

